



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

- 01- EDITAL Nº 41, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020 – CONSOL/UFPE**
Composição do conselho social da Universidade Federal de Pernambuco (CONSOL/UFPE)..... **01 - 03**
- 02- PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA - CTG**
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2020.2 – Mestrado e Doutorado..... **03 - 15**
- 03- PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL - CCSA**
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2021 – Mestrado e Doutorado..... **16 - 36**
- 04- PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - CTG**
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2021 – Mestrado Profissional e Doutorado Profissional..... **37 - 58**
- 05- PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA – CFCH - REPUBLICAÇÃO**
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2021 – Mestrado e Doutorado..... **59 - 75**
- 06- PROGRAMA DE POS- GRADUAÇÃO EM MÚSICA – CAC - RETIFICAÇÃO**
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2020.2 – Mestrado..... **75 - 77**

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Alfredo Macedo Gomes

Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Karla Rafaela Nascimento da Silva

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria

Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172

Cidade Universitária

50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966

Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 – fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 – out. 2011)
Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado	(out. 2011 – out. 2019)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

EDITAL Nº 41, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

EDITAL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO SOCIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO (CONSOL/UFPE)

1. PREÂMBULO

1.1 A Universidade Federal de Pernambuco criou através de seu Estatuto aprovado pelo Conselho Universitário, em sua 4ª sessão extraordinária, de 19 de outubro de 2018, o seu Conselho Social (Art. 26) enquanto instância representativa da sociedade, com a função precípua de contribuir, em caráter consultivo, para a definição das políticas sociais e institucionais da Universidade.

1.2 Em 17 de setembro do ano passado, o Regimento Interno do Conselho Social foi aprovado pelo Conselho de Administração, e em 08 de julho de 2020, modificado para ampliar o quantitativo de membros da comunidade externa de 3 (três) para 23 (vinte e três), conforme a Res. nº 04/2020-CONSAD, sendo parte das representações do poder público e parte da sociedade civil organizada.

1.3 O Conselho Social é composto da seguinte forma: o Reitor, como presidente; o Vice-Reitor, na qualidade de vice-presidente; um representante do conselho universitário; um representante discente de cada *Campus*; um representante docente de cada *Campus*; um representante técnico-administrativo de cada *Campus*; um representante dos docentes aposentados de cada *Campus*; um representante dos técnicos administrativos aposentados de cada *Campus*; um representante de estudantes egressos da universidade de cada *Campus*; o ouvidor-geral da universidade; e por 23 representantes da comunidade externa.

2. OBJETO

2.1. O presente edital tem por objetivo realizar o chamamento público para que as entidades da sociedade civil organizada se credenciem para indicar nomes a serem submetidos ao Conselho Universitário para composição do Conselho Social da Universidade Federal de Pernambuco, nos termos do §1º, Art. 3º de seu Regimento Interno (Res. nº 05/2019-CONSAD, modificada pela Res. nº 04/2020-CONSAD).

2.2 São entidades da sociedade civil aptas ao credenciamento:

- a) entidades sindicais de Pernambuco;
- b) ONGs e empreendimentos solidários;
- c) associações comunitárias ou de bairro;
- d) entidades em defesa do meio ambiente ou dos direitos dos animais;
- e) entidades em defesa dos direitos humanos e da cidadania;
- f) povos e comunidades tradicionais;
- g) entidades em defesa da inclusão social;
- h) movimentos sociais;
- i) representação dos Estudantes Secundaristas e do movimento estudantil da Educação Superior;
- j) entidades artístico-culturais; e
- k) indústrias criativas e de inovação.

2.3 No momento da inscrição, a entidade deverá indicar em qual categoria (itens “a” a “k”) está se credenciando para indicação de representantes (1 titular e 1 suplente), sendo vedada a alteração da categoria escolhida após o encerramento do prazo de credenciamento.

3. DO CONSELHO SOCIAL

3.1 OBJETIVOS DO CONSELHO

3.1.1 Participar da elaboração das normas institucionais referentes às relações entre a Universidade e a sociedade, garantindo e incentivando sempre políticas de inclusão, interação e permanente diálogo nessa relação.

3.1.2 Estimular, apoiar e sugerir estudos e pesquisas sobre assuntos e temas relevantes para o diálogo da Universidade com a sociedade, para o combate aos preconceitos, desigualdades e opressões, e para contribuir com o caráter público da universidade.

3.1.3 Interagir com a sociedade pernambucana na defesa da universidade pública e de qualidade.

3.1.4 Propor ações que promovam a melhoria da qualidade e o estímulo às atividades de ensino, pesquisa e extensão da Universidade, garantindo a indissociabilidade entre os três pilares institucionais – ensino, pesquisa e extensão – e a paridade de tratamento.

3.1.5 Propor medidas para o aperfeiçoamento da organização e do funcionamento da Universidade.

3.1.6 Indicar, dentre os seus membros, as representações para outras instâncias deliberativas da Universidade nas quais esteja presente; e apresentar relatórios de suas atividades, a cada semestre letivo, para toda a Universidade.

3.2 DO CREDENCIAMENTO DAS ENTIDADES

3.2.1 A solicitação de credenciamento das entidades da sociedade civil organizada indicadas no item 2.2 deverá ser realizada por meio de autuação de processo administrativo no Protocolo Geral, localizado no Prédio da Reitoria da Universidade Federal de Pernambuco, Av. Prof. Moraes Rego, 1235 - Cidade Universitária, Recife - PE - CEP: 50670-901, ou ainda por meio eletrônico (protocolo@ufpe.br), contendo os seguintes documentos:

- a) Requerimento dirigido ao Reitor da Universidade Federal de Pernambuco, devidamente assinado pelo(a) responsável/representante legal da entidade, mencionando para qual representação almeja credenciamento, contendo endereço para correspondência, telefone, sítio eletrônico e e-mail institucional;
- b) Documentação comprobatória do pleno funcionamento da entidade, inclusive sua finalidade para fins de enquadramento nas categorias de representação no Conselho Social, podendo ser o Estatuto Social/documento correlato, ou ainda na inexistência deste os seguintes documentos atualizados, que comprovem a existência da entidade: demonstrativo de atividades, tabela de composição ou organização interna; atas das reuniões, com listas de presença; relatório de atividades do último ano; ou outros;
- c) Indicação dos nomes dos representantes (um titular e um suplente) propostos pela entidade;
- d) Nome completo (ou nome social, quando for o caso), CPF, endereço, e-mail e telefone para contato do/a(s) membros indicado/a(s);
- e) Currículo resumido da trajetória do/a(s) indicado/a(s) (podendo ser no formato *Lattes*), apontando sua qualificação e/ou experiência para a representação;
- f) Demais informações que julgar pertinentes.

3.3 PRAZO PARA O CREDENCIAMENTO

3.3.1 O credenciamento deverá ser realizado até o dia **30 de setembro de 2020**.

3.4 ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

3.4.1 O Gabinete do Reitor realizará a análise do credenciamento das entidades e em caso de validação da inscrição serão considerados habilitados os nomes indicados a serem posteriormente submetidos ao Conselho Universitário.

3.4.2 Cabe ressaltar que a vaga não pertence à entidade, visto que o credenciamento da entidade e respectiva homologação dos nomes indicados não implica no direito à representação, uma vez que serão apresentados ao Conselho Universitário para escolha.

4. DO RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA

4.1 A lista com as entidades habilitadas e não habilitadas, contendo os nomes dos representantes indicados, será publicada no Boletim Oficial da Universidade **até o dia 5 de outubro de 2020** e divulgada na página da UFPE.

4.2 As entidades não habilitadas terão **até o dia 8 de outubro** para apresentar recurso a respeito do não credenciamento. Os recursos deverão ser interpostos mediante autuação de processo administrativo.

4.3 No mesmo prazo previsto no item anterior, qualquer cidadão poderá, mediante autuação de processo administrativo, solicitar a impugnação de entidade habilitada.

4.4 Os recursos ou impugnações apresentados após a data estabelecida serão considerados intempestivos e não serão apreciados

4.5 Havendo julgamento de recurso e/ou impugnação, o resultado final deverá ser publicado no Boletim Oficial e divulgado na página da UFPE **até o dia 12 de outubro de 2020**.

4.6 A lista final das entidades habilitadas será encaminhada pelo Gabinete do Reitor à Secretaria dos Órgãos Colegiados Superiores para inclusão na pauta da reunião subsequente do Conselho Universitário.

5 DA ESCOLHA PELO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

5.1 As entidades serão comunicadas, via ofício, pela Secretaria dos Órgãos Colegiados Superiores quando da escolha dos membros pelo Conselho Universitário.

5.2 Os representantes da comunidade externa serão escolhidos pelo Conselho Universitário da seguinte forma:

- a) 1 (um) membro dentre os indicados pelas entidades sindicais de Pernambuco;
- b) 1 (um) membro dentre os indicados pelas ONGs e empreendimentos solidários;
- c) 1 (um) membro dentre os indicados pelas associações comunitárias ou de bairro;
- d) 1 (um) membro dentre os indicados pelas entidades em defesa do meio ambiente ou dos direitos dos animais;
- e) 1 (um) membro dentre os indicados pelas entidades em defesa dos direitos humanos e da cidadania;

- f) 1 (um) membro dentre os indicados pelos povos e comunidades tradicionais;
- g) 1 (um) membro dentre os indicados pelas entidades em defesa da inclusão social;
- h) 1 (um) membro dentre os indicados pelos Movimentos Sociais;
- i) 1 (um) membro dentre os indicados pela Representação dos Estudantes Secundaristas e do movimento estudantil da Educação Superior;
- j) 1 (um) membro dentre os indicados pelas entidades artístico-culturais; e
- k) 1 (um) membro dentre os indicados pelas indústrias criativas e de inovação.

5.3 Para cada indicação, o Conselho Universitário escolherá o respectivo suplente.

5.4 O mandato dos representantes e de seus suplentes será de dois anos, permitida uma recondução.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O prazo para as inscrições começa a correr após a publicação do presente edital no Boletim Oficial da Universidade.

6.2 Para dirimir eventuais dúvidas acerca do edital, as entidades poderão entrar em contato pelo gabinete@ufpe.br, indicando o texto “DÚVIDA EDITAL CONSELHO SOCIAL” no campo “assunto” do e-mail.

6.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor e sucessivamente ao Conselho Universitário.

ANEXO - CRONOGRAMA

Data	Evento
Até 30 de setembro	Credenciamento
Até 5 de outubro	Publicação da lista com as entidades habilitadas e não habilitadas
Até 8 de outubro	Prazo para interposição de recurso/impugnação
Até 12 de outubro	Publicação do resultado final

Prof. ALFREDO MACEDO GOMES

Reitor

**CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO**

(Aprovado por unanimidade na reunião do Colegiado de 21 de agosto de 2020)

E D I T A L

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica, no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido na Resolução de Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Pernambuco, torna público o presente **Edital**, no Boletim Oficial da UFPE, através do endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/ppgem> e aviso veiculado no Diário Oficial da União, estabelecendo as normas do Concurso Público de **Seleção e Admissão – para o Segundo Período do Ano Letivo de 2020**, do corpo discente ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica, nas áreas de concentração de Energia e de Engenharia de Materiais e Fabricação, do curso de Doutorado.

1 – Da inscrição:

1.1 – Para o curso de Doutorado, exige-se Mestrado nas áreas deste Programa ou áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES/MEC.

1.2 – A inscrição se realizará única e exclusivamente via formulário eletrônico “Google Forms”, através do endereço <https://forms.gle/AvyRN5Do7v5EUFjq7>, no período de 15 a 30 de setembro de 2020, até às 18h – horário local de Recife-PE.

1.3 – Para o correto preenchimento e envio do formulário de inscrição, faz-se necessário que o candidato acesse-o usando uma conta do Google/Gmail.

1.4 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais **não poderão** ser substituídas, alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.5 – Somente será considerado 1 (um) envio por candidato. Caso o candidato realize mais de uma inscrição, somente será considerada, para fins deste edital, o último envio realizado.

1.6 – As inscrições recebidas fora do prazo estabelecido neste Edital, antes ou depois, serão desconsideradas para fins desta seleção.

2 - Da documentação exigida para inscrição no Processo de Seleção e Admissão:

2.1 - Para o curso de Doutorado:

- a) Ficha de inscrição preenchida via formulário eletrônico “Google Forms”, através do endereço <https://forms.gle/AvyRN5Do7v5EUFjq7> (modelo no Anexo I);
- b) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) a ser gerada através do seguinte endereço eletrônico <http://www.stn.fazenda.gov.br>, observando-se as instruções contidas no Anexo II deste edital. A taxa de inscrição será isenta para: aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação ou de mestrado; servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto **conforme** Res. 3/2016 do Conselho de Administração da UFPE. **Candidatos inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007** poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição **até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições.**
- c) No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição;
- d) Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa de inscrição ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa;
- e) Cópias dos documentos: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor; certidão de quitação eleitoral (obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral, TSE, ou no cartório eleitoral), certidão de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino); passaporte no caso de candidatos estrangeiros;
- f) 1 (uma) foto 3x4, colorida e recente;
- g) *Curriculum Vitae*, no modelo Lattes do CNPq, disponível na página, <http://lattes.cnpq.br/>, **com comprovações.** As comprovações são necessárias para a Análise Documental (item 3.2.3 para o doutorado). **A falta de comprovação em relação às atividades que serão avaliadas implica que estas não serão contabilizadas.**
- h) Tabela de Pontuação preenchida no modelo do Anexo IV (doutorado) (disponível neste edital e no site <https://www.ufpe.br/ppgem>);
- i) Os candidatos deverão colocar a documentação comprobatória de suas atividades **na ordem descrita na tabela de pontuação e enumerar as páginas da sua documentação.**

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao curso de Doutorado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Cópia do diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Mestrado (frente e verso) e
- b) Cópia do histórico escolar **oficial** do Curso de Mestrado. Aqueles históricos que não informem a nota global obtida no curso (média geral), deve ser informada pelo candidato e será revalidada pela comissão de seleção. **Em casos em que não há elementos suficientes para calcular a nota do candidato, será considerado a nota mínima de corte.**

2.3 - No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Pós-Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária qualquer autenticação.

2.4 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Doutorado, de concluintes de Curso de Mestrado. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão do mestrado, até a data de realização da matrícula.

3 – Do Exame de Seleção e Admissão:

3.1 – O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão composta por 6 (seis) membros.

3.2 – A seleção para o **Doutorado** constará de etapa única e corresponde a uma análise documental.

Etapas do Concurso ao Doutorado	Datas	Horário
Inscrições	15 a 30 de setembro de 2020	Até às 18h do dia 30/09/2020
Etapa única – Análise Documental - Doutorado	1º a 15 de outubro de 2020	
Resultado da Etapa Única e do Resultado Final	20 de outubro de 2020	17h
Prazo Recursal da Etapa Única e do Resultado Final	21 a 23 de outubro de 2020	
Resultado final após a análise dos recursos	28 de outubro de 2020	17h
Assinatura do Termo de Compromisso dos Alunos Classificados na Seleção	30 de outubro de 2020	
Matrícula	3 a 5 de novembro de 2020 (SIGAA) / PROPG-UFPE PG	
Início das aulas	Definido pelo Programa após matrícula	

3.2.1 – O candidato será eliminado do processo seletivo se obtiver uma nota inferior a **7,0 (sete vírgula zero)** na análise documental conforme tabela de pontuação do item 3.2.3.

3.2.2 - A classificação dos candidatos ao curso de Doutorado baseia-se na pontuação obtida na análise documental, etapa única, de caráter eliminatório e peso 1.

3.2.3 – A análise documental consiste numa análise do *curriculum vitae*, no modelo Lattes, e histórico escolar do curso de Mestrado do candidato. Nesta análise, as atividades serão avaliadas considerando a pontuação indicada na **Tabela 1**. Desta análise resultará a nota final (**NAD**) em escala de 0 (zero) a 10 (dez).

3.2.4 – Toda a documentação tem que ser comprovada através de documentos oficiais, por exemplo: Experiência profissional através do documento de carteira profissional assinada pelo empregador (documentos avulsos não serão aceitos). Artigo publicado tem que ser **ANEXADO** à documentação (artigo completo). Se estiver aprovado, mas não publicado, deve ser enviado o artigo impresso completo e a carta da editora ou do representante do congresso informando a condição de **APROVADO**, aguardando publicação. Artigos **SUBMETIDOS** não serão contabilizados.

Tabela 1: pontuação da análise documental para o doutorado (A falta de comprovação em relação às atividades que serão avaliadas implica que estas não serão contabilizadas.)

TITULAÇÃO (peso 4,0):

Curso	Pontuação máxima
Mestrado nas áreas do Programa.	10
Mestrado em Áreas afins.	9
Conhecimento de Proficiência em Língua Inglesa comprovado TOEFL-ITP, TOEFL-IBT, TOEFL-CBT ou IELTS)	1
Média obtida no curso de pós-graduação.	X,X
Disciplinas isoladas	0,5/disciplina (conceito A ou B); Máximo 1,0 ponto.
<p>1) A pontuação neste item obedece à seguinte fórmula; Titulação = (média do curso x pontuação do curso/10) + 0,5/disciplinas isoladas + 1(Proficiência em Língua Inglesa comprovada) 2) Serão consideradas disciplinas isoladas válidas aquelas cursadas em Programas de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica Stricto Sensu, reconhecido pela Capes e com conceitos equivalentes A ou B. 3) A média do curso de mestrado será normalizada para uma escala de nota de 0 (zero) a 10 (dez). 4) A pontuação neste item fica limitada ao valor máximo de 10 pontos. 5) As pontuações mínimas para que se considere comprovado o conhecimento necessário em língua inglesa são: TOEFL-ITP = 500 pontos, TOEFL-IBT=61 pontos, TOEFL-CBT=173 pontos, IELTS=5) nos últimos 3 anos</p>	

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 1,0):

Atividade	Pontuação máxima
Professor Ensino Superior nas áreas do Programa e afins.	0,5/Semestre - Máximo 10 pontos
A pontuação neste item será igual à soma da pontuação das atividades.	

ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 2,0):

Atividade	Pontuação máxima
Orientação de Iniciação Científica ou Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação.	1,0/Orientação – Máximo 4 pontos
Participação em projetos de pesquisa aprovados por órgãos de fomento (CNPq, FINEP, CAPES, Fundações de Apoio à Pesquisa, Agências reguladoras e empresas com aporte financeiro comprovado ao projeto).	1,5/Semestre – Máximo 9 pontos
Participação em bancas examinadoras de Monografias de Trabalhos de Conclusão de Curso de Graduação.	0,5/Participação – Máximo 4 pontos
A pontuação neste item será igual à soma da pontuação das atividades, ficando limitada máximo de 10 pontos.	

PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 3,0):

Publicação	Pontuação máxima
Trabalhos completos publicados em anais de congresso e conferências (nas áreas de Concentração do Programa, excetuando os eventos de iniciação científica), sendo que congressos e conferências devem ser identificados em seu título por Internacional, Brasileiro ou Nacional; os demais casos não contemplados nos anteriores serão considerados locais. Em caso de 1º autor pontuação integral, senão metade da pontuação do item.	5,0/Trabalho (Internacional) 2,5/Trabalho (Nacional) 1,0/Trabalho (Local) – Máximo 10 pontos
Trabalhos publicados em revistas indexadas (CAPES/Qualis B5 ou superior nas áreas de Concentração do Programa, isto é, ENGENHARIAS III, segundo evento de classificação quadriênio 2013-2016)	5,0/Trabalho (A1/A2) 3,0/Trabalho (B1/B2) 1,5/Trabalho (B3 a B5) – Máximo 15 pontos
A pontuação neste item será igual à soma da pontuação das atividades, ficando limitada ao valor máximo de 10 pontos.	

4 – Resultado:

4.1 - O resultado do **Processo Seletivo para o Doutorado** (Nota Final) será expresso pela média ponderada da pontuação obtida nas diferentes Atividades da Análise Documental nos termos descritos no item 3.2.3.

4.1.1 - Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior pontuação na Titulação, Experiência Profissional, Atividades de Pesquisa e Extensão, e Produção Acadêmica.

4.2 – Para ingresso no curso de Doutorado, fica estabelecido o valor mínimo de **7,0 (sete vírgula zero)** na Nota Final.

4.3 – A admissão ao Curso dependerá, além da aprovação, da classificação do candidato em número correspondente à quantidade de vagas deste edital oferecidas para o Doutorado.

4.4 – A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação no Boletim Oficial da UFPE e disponibilizado no site do Programa <https://www.ufpe.br/ppgem>.

5 – Recursos.

5.1 – Dos resultados caberá recurso, de nulidade ou de recotagem, devidamente fundamentado ao Colegiado do Programa, no prazo de até 3 (três) dias de sua divulgação. É assegurado aos candidatos vistas dos espelhos de correção.

6 – Vagas e Classificação.

6.1 - São fixadas em 19 (dezenove) vagas para o Curso de Doutorado, distribuídas na forma do **Anexo III**, as quais serão preenchidas pelos candidatos aprovados, atendendo a ordem de classificação. Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação;

6.2 – Fica reservada 1 (uma) vaga no Doutorado, destinada aos servidores da UFPE, em atendimento à política de incentivo à capacitação e a qualificação dos servidores da UFPE, conforme resolução número 01/2011 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão – CCEPE/UFPE, publicado no Boletim Oficial, 46 (33 Especial) de 11 de abril de 2011.

6.3 – Os candidatos ao curso de Doutorado concorrerão às vagas da Área de Concentração escolhida no ato da inscrição.

7 – Disposições gerais

7.1 – Para informações e dúvidas sobre a inscrição, entrar em contato com a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica – PPGEM, do Centro de Tecnologia e Geociências – Escola de Engenharia de Pernambuco, Departamento de Engenharia Mecânica, exclusivamente através do endereço eletrônico secppgem@ufpe.br.

7.2 - As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção.

7.3 - Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE.

7.4 - A realização da inscrição implica irrestrita submissão do candidato ao presente Edital.

7.5 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá sobre os casos omissos.

Kleber Gonçalves Bezerra Alves
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica – UFPE

ANEXOS

Anexo I	Ficha de Inscrição
Anexo II	Dados para emissão de boleto bancário para o recolhimento da taxa de inscrição
Anexo III	Distribuição das vagas por Áreas de Concentração para os cursos de Doutorado
Anexo IV	Tabela Pontuação – Doutorado
Anexo V	Requerimento de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição

ANEXO I

Modelo do Requerimento de Inscrição de Candidato ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica (a ser preenchido em <https://forms.gle/AvyRN5Do7v5EUFjq7>).

Seleção discente - 2020.2

Formulário de inscrição para o Concurso Público de Seleção e Admissão – para o Segundo Período do Ano Letivo de 2020, do corpo discente ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica, nas áreas de concentração de Energia e de Engenharia de Materiais e Fabricação, do curso de Doutorado.

O nome e a foto associados à sua Conta do Google serão registrados quando você fizer upload de arquivos e enviar este formulário.

[Alternar conta](#)

***Obrigatório**

Endereço de e-mail *

Seu e-mail

Seleção discente - 2020.2

O nome e a foto associados à sua Conta do Google serão registrados quando você fizer upload de arquivos e enviar este formulário. Não é selecaodiscente.ppgem@ufpe.br?

[Alternar conta](#)

***Obrigatório**

Formulário de inscrição

DADOS PESSOAIS

Nome completo *

Sua resposta

Nome social

Sua resposta

<p>Data de nascimento *</p> <p>Data</p> <p>dd/mm/aaaa </p>
<p>Raça/cor *</p> <p>Escolher ▼</p>
<p>Pessoa com deficiência *</p> <p>Escolher ▼</p>
<p>Se você respondeu "Sim" na questão acima, especificar a deficiência no campo abaixo:</p> <p>Sua resposta _____</p>
<p>Endereço completo (logradouro, número, complemento, bairro, cidade, estado e CEP) *</p> <p>Sua resposta _____</p>
<p>Telefone(s) (informar DDD + número) *</p> <p>Sua resposta _____</p>
<p>E-mail *</p> <p>Sua resposta _____</p>
<p>Número do documento de identificação *</p> <p>Sua resposta _____</p>
<p>Órgão expedidor do documento de identificação *</p> <p>Sua resposta _____</p>
<p>Data de expedição do documento de identificação *</p> <p>Data</p> <p>dd/mm/aaaa </p>
<p>CPF *</p> <p>Sua resposta _____</p>
<p>Passaporte ou visto de permanência (se estrangeiro, obrigatória)</p> <p>Sua resposta _____</p>

<p>Nacionalidade *</p> <p>Sua resposta _____</p>
<p>Naturalidade *</p> <p>Sua resposta _____</p>
<p>Possui inscrição no Cadastro Único do Governo Federal? *</p> <p>Escolher ▾</p>
<p>FORMAÇÃO ACADÊMICA</p>
<p>Curso de graduação *</p> <p>Sua resposta _____</p>
<p>Instituição onde cursou a graduação *</p> <p>Sua resposta _____</p>
<p>Semestre e ano de conclusão (exemplo: 2020.1) *</p> <p>Sua resposta _____</p>
<p>Curso de Mestrado *</p> <p>Sua resposta _____</p>
<p>Instituição onde cursou o Mestrado *</p> <p>Sua resposta _____</p>
<p>Semestre e ano de conclusão (exemplo: 2020.1) *</p> <p>Sua resposta _____</p>
<p>PRETENSÕES NO PPGEM</p>
<p>Área de concentração *</p> <p>Escolher ▾</p>
<p>Candidata(o) à bolsa? *</p> <p>Escolher ▾</p>
<p>Candidata(o) à vaga institucional? *</p> <p>Escolher ▾</p>

Se tiver vínculo empregatício, informar a função que exerce, tempo de serviço e o nome do empregador:

Sua resposta

Documentos comprobatórios

Observação: em cada item, a(o) candidata(o) deverá enviar apenas 1 (um) arquivo, contendo todos os documentos ali solicitados, em formato PDF (legível e editável) e tamanho máximo de 1MB.

Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (ou comprovante de isenção, conforme descrito na alínea b, item 2.1 do Edital) *

[Adicionar arquivo](#)

1 (uma) foto 3x4, colorida e recente *

[Adicionar arquivo](#)

Cópia da carteira de identidade (frente e verso) *

[Adicionar arquivo](#)

Cópia do CPF *

[Adicionar arquivo](#)

Cópia do título de eleitor e comprovação de quitação com a Justiça Eleitoral *

[Adicionar arquivo](#)

Cópia de comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino)

[Adicionar arquivo](#)

Cópia do passaporte (para candidatas/os estrangeiras/os)

[Adicionar arquivo](#)

Cópia do diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Mestrado, reconhecido pelo MEC, ou declaração de previsão de conclusão *

[Adicionar arquivo](#)

Cópia do histórico escolar do curso de Mestrado *

[Adicionar arquivo](#)

Tabela de pontuação preenchida, conforme modelo do anexo IV (numerar itens de acordo com as comprovações) *

[Adicionar arquivo](#)

Cópia do currículo Lattes *

[Adicionar arquivo](#)

Cópia das comprovações do currículo e das atividades informadas na tabela de pontuação (com páginas numeradas) *

[Adicionar arquivo](#)

ANEXO II

Dados para emissão de boleto bancário para o recolhimento da taxa de inscrição:

BOLETO BANCÁRIO - PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO

1. Acessar o site http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp
2. PREENCHIMENTO CAMPOS (BARRAS AMARELAS) DO BOLETO BANCÁRIO:
UNIDADE GESTORA (UG): 153098
GESTÃO: 15233 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
NOME DA UNIDADE: PRO-REITORIA DE PESQ. E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPE
CÓDIGO DE RECOLHIMENTO: 28832-2 – SERVIÇOS EDUCACIONAIS
CLICAR EM AVANÇAR
NÚMERO DE REFERÊNCIA da Pós-Graduação em Engenharia Mecânica: 15309830331645
COMPETÊNCIA E VENCIMENTO: Não informar
CONTRIBUINTE DEPOSITANTE: Preencher com número do CPF e nome do candidato
VALOR - Principal e Total = R\$ 50,00
3. Clicar em emitir GRU.
4. Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil

ANEXO III

Distribuição das vagas por Áreas de Concentração para os cursos de Doutorado.

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS - DOUTORADO

Área de Concentração – Energia

Total de vagas do Doutorado nesta área	09
--	----

Área de Concentração – Engenharia de Materiais e Fabricação

Total de vagas do Doutorado nesta área	10
--	----

ANEXO IV

Tabela Pontuação – Doutorado (disponível em <https://www.ufpe.br/ppgem>).

(Anexar apenas os comprovantes dos itens pontuados)

TITULAÇÃO (peso 4,0):

Curso	Pontuação máxima	Pontuação do candidato (indicar respectiva página na documentação apresentada, entre parênteses)
Mestrado nas áreas do Programa.	10	
Mestrado em Áreas afins.	9	
Conhecimento de Proficiência em Língua Inglesa comprovado (TOEFL-ITP, TOEFL-IBT, TOEFL-CBT ou IELTS)	1	
Média obtida no curso de pós-graduação.	X,X	
Disciplinas isoladas	0,5/disciplina (conceito A ou B); Máximo 1,0 ponto.	
<p>1) A pontuação neste item obedece à seguinte formula; Titulação = (média do curso x pontuação do curso/10) + 0,5/disciplinas isoladas + 1(Proficiência em Língua Inglesa comprovada)</p> <p>2) Serão consideradas disciplinas isoladas válidas aquelas cursadas em Programas de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica Stricto Sensu, reconhecido pela Capes e com conceitos equivalentes A ou B.</p> <p>3) A média do curso de mestrado será normalizada para uma escala de nota de 0 (zero) a 10 (dez).</p> <p>4) A pontuação neste item fica limitada ao valor máximo de 10 pontos.</p> <p>5) As pontuações mínimas para que se considere comprovado o conhecimento necessário em língua inglesa são:: TOEFL-ITP = 500 pontos, TOEFL-IBT=61 pontos, TOEFL-CBT=173 pontos, IELTS=5) nos últimos 3 anos</p>		

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 1,0):

Atividade	Pontuação máxima	Pontuação do candidato (indicar respectiva página na documentação apresentada, entre parênteses)
Professor Ensino Superior nas áreas do Programa e afins.	0,5/Semestre - Máximo 10 pontos	
A pontuação neste item será igual à soma da pontuação das atividades.		

ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 2,0):

Atividade	Pontuação máxima	Pontuação do candidato (indicar respectiva página na documentação apresentada, entre parênteses)
Orientação de Iniciação Científica ou Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação.	1,0/Orientação – Máximo 4 pontos	
Participação em projetos de pesquisa aprovados por órgãos de fomento (CNPq, FINEP, CAPES, Fundações de Apoio à Pesquisa, Agências Reguladoras e empresas com aporte financeiro comprovado ao projeto.)	1,5/Semestre – Máximo 9 pontos	
Participação em bancas examinadoras de Monografias de Trabalhos de Conclusão de Curso de Graduação.	0,5/Participação – Máximo 4 pontos	
A pontuação neste item será igual à soma da pontuação das atividades, ficando limitada ao valor máximo de 10 pontos.		

PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 3,0):

Publicação	Pontuação máxima	Pontuação do candidato (indicar respectiva página na documentação apresentada, entre parênteses)
Trabalhos completos publicados em anais de congresso e conferências (nas áreas de Concentração do Programa, excetuando os eventos de iniciação científica), sendo que congressos e conferências devem ser identificados em seu título por Internacional, Brasileiro ou Nacional; os demais casos não contemplados nos anteriores serão considerados locais. Em	5,0/Trabalho (Internacional) 2,5/Trabalho (Nacional) 2,0/Trabalho (Local) – Máximo 10 pontos	

Publicação	Pontuação máxima	Pontuação do candidato (indicar respectiva página na documentação apresentada, entre parênteses)
caso de 1º autor pontuação integral, senão metade da pontuação do item.		
Trabalhos publicados em revistas indexadas (Qualis B5 ou superior nas áreas de Concentração do Programa, isto é, ENG III segundo evento de classificação quadriênio 2013-2016)	5,0/Trabalho (A1/A2) 3,0/Trabalho (B1/B2) 2,5/Trabalho (B3 a B5) – Máximo 15 pontos	
A pontuação neste item será igual à soma da pontuação das atividades, ficando limitada ao valor máximo de 10 pontos.		

ANEXO V

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica,

Eu, _____ (nome civil ou nome social), RG nº _____ Órgão Expedidor _____, CPF nº _____, residente à Rua/Av./Praça _____, Número _____, Complemento _____, na cidade de _____, Estado de _____, requer a isenção de pagamento da taxa de inscrição para a seleção para ingresso no curso de _____, no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica, no _____ semestre de 20____, pelas razões a seguir expostas:

RAZÕES DO REQUERIMENTO

Nestes termos, pede deferimento,

Recife, _____ de _____ de 20____.

(Assinatura do candidato/Responsável Legal)

**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO DE SELEÇÃO
E ADMISSÃO – ANO LETIVO 2021**
(Aprovado em Reunião do Colegiado em 26 de agosto de 2020)

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social torna público o presente **Edital**, no Boletim Oficial da UFPE e através dos endereços eletrônicos <http://www.ufpe.br/propesq> e <https://www.ufpe.br/ppgss> e aviso veiculado no Diário Oficial da União, as normas do **Concurso Público de Seleção e Admissão – Ano Letivo 2021** ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, Cursos de Mestrado e Doutorado.

1 – Inscrição:

1.1 – As informações sobre inscrição estão disponibilizadas neste Edital, publicado no Boletim Oficial da UFPE e na página do PPGSS: <https://www.ufpe.br/ppgss>. A inscrição se realizará exclusivamente *online* através do link <https://forms.gle/hRYY3CgYPFSsn1jg8>, na página do PPGSS, nas datas previstas no cronograma: a partir das 8 horas do dia 1 de outubro até 23:59 do dia 21 de outubro de 2020.

1.2 – Para o Curso de Mestrado exige-se Graduação em cursos de Serviço Social ou em áreas afins, com reconhecimento pelo MEC; e para o Curso de Doutorado, Mestrado na área de Serviço Social ou áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES/MEC.

1.3 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.4 – A Comissão de Seleção e Admissão será composta no mínimo por 5 (cinco) e, no máximo, 7 (sete) membros para cada curso – Mestrado e Doutorado cabendo à Comissão averiguar o atendimento das exigências deste Edital – documentação e titulação – e encaminhar as inscrições ao Colegiado do Programa para homologação.

1.5 - A lista das inscrições homologadas será divulgada na página do Programa de Pós Graduação em Serviço Social <https://www.ufpe.br/ppgss>.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado e no Doutorado:

a) **Ficha Eletrônica de Inscrição** a ser preenchida *on line* no link <https://forms.gle/hRYY3CgYPFSsn1jg8> e na página do PPGSS <https://www.ufpe.br/ppgss>, na forma do **Anexo I**;

b) Cópias escaneadas de **Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral** (obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral ou no cartório eleitoral) ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro, a serem anexadas em documento único em PDF, na Ficha Eletrônica de Inscrição;

c) 01 (uma) **foto** recente, escaneada, a ser anexada em PDF na Ficha Eletrônica de Inscrição;

d) **Comprovante de pagamento de taxa** no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), através de boleto a ser gerado no endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br conforme informação contida no **Anexo II**. O comprovante

deverá ser anexado em PDF à Ficha Eletrônica de Inscrição. Para candidatos estrangeiros, esta taxa pode ser paga em até 3 meses após a matrícula e início do curso;

e) **Cópia do Currículo no modelo Lattes** atualizado. Não é necessário enviar os comprovantes do currículo no momento da inscrição. Eles deverão ser enviados pelas/os candidatas/os aprovadas/os na Etapa 1, descrita no item 3.1.1, através do Formulário de Envio de Documentos Comprobatórios do Currículo e Tabela de Pontuação, pelo link <https://forms.gle/9pLSzHCaeKEQ5ven6> disponível na página do PPGSS: <https://www.ufpe.br/ppgss>. Candidatos estrangeiros devem anexar o currículo vitae.

f) Os candidatos ao Curso de Mestrado deverão apresentar:

f.1) Cópia do Diploma ou declaração/certidão atualizada de conclusão do Curso de Graduação reconhecido pelo MEC; ou declaração de provável concluinte do Curso de Graduação assinada pela Coordenação da Graduação;

f.2) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação;

f.3) Pré-projeto de pesquisa enviado eletronicamente, de acordo com as orientações do item 3.1.1.2.

g) Os candidatos ao Curso de Doutorado deverão apresentar:

g.1) Diploma ou certidão/declaração atualizada dos Cursos de Graduação reconhecidos pelo MEC e Mestrado reconhecido pela CAPES/MEC; ou declaração de provável concluinte do curso de Mestrado reconhecido pela CAPES/MEC;

g.2) Cópia do histórico escolar do Curso de Mestrado

g.3) Projeto de tese enviado eletronicamente, de acordo com as orientações do item 3.2.1.2

2.2 – Documentos comprobatórios do Currículo, deverão ser enviados apenas pelos aprovados na Etapa 1, através do Formulário de Envio de Documentos Comprobatórios do Currículo e Tabela de Pontuação no link <https://forms.gle/9pLSzHCaeKEQ5ven6>, na página do PPGSS: <https://www.ufpe.br/ppgss>.

2.2.1 – Cada documento deve ser **numerado de acordo com a Tabela de Pontuação**, e todos os comprovantes devem ser anexados num único documento em PDF.

2.2.2 – Deve ser anexada Tabela de Pontuação preenchida pelo candidato na coluna **“Preenchimento pelo candidato”** (**Anexo III** para o Mestrado e **Anexo IV** para o Doutorado) **com o número do documento correspondente** que comprove o que foi realizado. A Comissão de Seleção analisará e definirá a pontuação final, a ser lançada na coluna **“Preenchimento pela Comissão”**. Eventuais perdas de pontos por indicação numérica equivocada de documento, não anexação de documento e documentos sem dados essenciais à comprovação da pontuação, serão de responsabilidade do candidato. A anexação da Tabela de Pontuação deve ser feita através do link do Formulário de Envio de Documentos Comprobatórios do Currículo e Tabela de Pontuação no link <https://forms.gle/9pLSzHCaeKEQ5ven6>, na página do PPGSS - <https://www.ufpe.br/ppgss>.

2.3 – Isenção da taxa de inscrição

2.3.1 – O candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até 13 de outubro de 2020, conforme requerimento (**Anexo V**), a ser enviado em documento único em PDF, juntamente com o comprovante da situação, através da página do PPGSS <https://www.ufpe.br/ppgss>;

2.3.2 - Aluno regularmente matriculado na UFPE que comprove ser concluinte de curso de graduação ou de mestrado; servidores ativos e inativos da UFPE (técnicos administrativos em educação e docentes) e professor substituto, conforme Res. 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE, estão isentos do pagamento de inscrição. Poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até 13 de outubro de 2020, conforme

requerimento (**Anexo VI**), a ser anexado em documento único em PDF, com o comprovante da situação, através da página do PPGSS <https://www.ufpe.br/ppgss>

2.3.3 – A decisão das solicitações de isenção será divulgada na página do Programa de Pós Graduação em Serviço Social <https://www.ufpe.br/ppgss>;

2.3.4 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa, por meio eletrônico, através do email secretaria.ppgss@ufpe.br. No caso do pagamento da taxa é de responsabilidade do candidato enviar o comprovante para a Secretaria da Pós Graduação por meio eletrônico.

2.3.5 – Em caso do indeferimento das inscrições dos candidatos pelo não atendimento aos requisitos listados no item 2.1 deste Edital, a interposição de recurso deverá ser endereçada à Coordenação do Programa por meio eletrônico no link na página do PPGSS <https://www.ufpe.br/ppgss>, respeitando o horário institucional.

2.4 – Candidatos com diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no estrangeiro, em caso de aprovação e classificação, deverão apresentar no momento da **matrícula** a autenticação do Consulado do Brasil no país onde o diploma foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia, exigência dispensada para os diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

2.5 – Admitir-se-á a inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, e à seleção de Doutorado, de concluintes de Curso de Mestrado. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessário o envio eletrônico, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão de curso ou de provável concluinte. A declaração deve ter a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação, candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, só terão direito à vaga se entregar documento comprobatório de conclusão da graduação ou do mestrado, até a data de realização da matrícula.

2.6 – As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa.

3 – Exame de Seleção e Admissão.

3.1. A Seleção para o MESTRADO seguirá o seguinte cronograma:

Etapas	Datas	Horários
INSCRIÇÃO e envio <i>online</i> do pré-projeto de pesquisa	01 a 21 de outubro de 2020	De 08:00 horas de 01 outubro, até 23:59 horas de 21 de outubro de 2020
Pedido de dispensa da taxa de inscrição, via página do PPGSS	De 1 a 13 de outubro de 2020	Até 13 outubro de 2020 até 17:00 horas
Resultado da dispensa da taxa de inscrição, via página do PPGSS	Até 16 de outubro de 2020	Até 18:00 horas
Prazo recursal em caso de não dispensa da taxa de inscrição	17, 18, 19 de outubro de 2020	De 08:00 às 17:00 horas
Resultado da homologação das inscrições	26 de outubro de 2020	Até 18:00 horas
Prazo recursal da homologação	27, 28 e 29 de outubro de 2020	De 08:00 às 17:00 horas
Resultado do Recurso	30 de outubro de 2020	Até 18:00 horas
ETAPA 1 – Eliminatória ANÁLISE DO PRÉ-PROJETO DE	3 a 20 de novembro de 2020	08:30 - 12:30 14:00 - 18:00

Etapas	Datas	Horários
PESQUISA		
Resultado da Etapa 1 – Análise do projeto de pesquisa - Eliminatória	23 de novembro de 2020	Até 18:00 horas
Prazo Recursal do Resultado da Etapa 1	24, 25 e 26 de novembro de 2020	De 08:00 às 17:00 horas
Resultado dos Recursos à Etapa 1 – Eliminatória	27 de novembro de 2020	Até 18:00 horas
ETAPA 2 A – Eliminatória APRESENTAÇÃO E DEFESA ORAL DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA	30 de novembro a 9 de dezembro de 2020 (exceto 8 de dezembro)	08:30 - 12:30 14:00 - 18:00
ETAPA 2 B – Classificatória	Sistema aberto a candidatos aprovados na Etapa 1 para envio do Currículo e documentos comprobatórios (<i>online</i>) pelo Formulário de Documentos Comprobatórios do Currículo e Tabela de Pontuação pelo link https://forms.gle/9pLSzHCaeKEQ5ven6 (itens 2.2 deste edital e subitens)	De 08:00 horas do dia 24 de novembro às 17:00 horas do dia 3 de dezembro de 2020
ETAPA 2 B– Classificatória ANÁLISE DE CURRÍCULO	10 e 11 de dezembro de 2020	008:30 - 12:30 14:00 - 18:00
Resultado Etapa 2 A e B	14 de dezembro de 2020	Até 18:00 horas
Prazo Recursal 2 A e B	15, 16 e 17 de dezembro de 2020	De 8:00 às 17:00 horas
Resultado Recurso Etapa 2 A e B	18 de dezembro de 2020	Até 18:00 horas
RESULTADO FINAL	4 de janeiro de 2021	Até 18:00
Prazo recursal	5, 6 e 7 de janeiro de 2021	De 8:00 às 17:00 horas
Resultado do Recurso	8 de janeiro de 2021	Até 18:00
MATRÍCULA	2021.1	Conforme Calendário da SIGA A/PROPG-UFPE
INÍCIO DAS AULAS	2021.1	Conforme Calendário definido pelo curso após matrícula

3.1.1 – Etapa 1 – Análise do pré-projeto de pesquisa

3.1.1.1 – A análise do pré-projeto de pesquisa **tem caráter eliminatório**, exigida a nota mínima 7,0 (sete), e peso 4,5 (quatro e meio).

3.1.1.2 – O envio do pré-projeto de pesquisa será de responsabilidade exclusiva do candidato, com o mínimo de 13 e o máximo de 18 páginas, contendo: *título do projeto, linha de pesquisa, tema, justificativa, fundamentação teórica do objeto, objetivos, metodologia e referências*, conforme as normas da ABNT (tamanho A4 branco; com

margens, superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte Arial, tamanho 11; entre linhas 1,5 cm; paginação, as demais formatações são livres, com uso do sistema de citação autor-data ou o sistema completo.

3.1.1.3 – O Pré-projeto deverá ser enviado no formato PDF (Portable Document Format), pela Ficha Eletrônica de Inscrição, em arquivo nomeado com o formato: Curso_número-do-CPF, ou Passaporte no caso de candidato estrangeiro (Ex.: Mestrado_000.000.000-00), sob pena de não homologação da inscrição por não cumprimento de critério formal.

3.1.1.4 – O pré-projeto será objeto de leitura e avaliação da Comissão de Seleção e Admissão, considerando os seguintes critérios:

- a) atualidade e relevância do tema em articulação à área de concentração e linha de pesquisa selecionada (10%);
- b) justificativa do estudo, contextualização do problema da pesquisa; delimitação dos objetivos (40%);
- c) domínio do referencial teórico pertinente ao objeto de estudo proposto, indicações teórico-metodológicas, consistência da proposta de pesquisa, conhecimento dos autores principais da área e dos debates atuais (40%);
- d) Redação, demonstração da capacidade do uso do vernáculo e clareza nas ideias (10%).

3.1.2 – Etapa 2 A– Avaliação e Defesa Oral do Pré-projeto de Pesquisa

3.1.2.1 – A apresentação do pré-projeto de pesquisa e sua defesa têm **caráter eliminatório**, exigida a nota mínima 7,0 (sete) e **peso 4,5** (quatro e meio).

3.1.2.2 – A apresentação e defesa do pré-projeto de pesquisa da versão entregue no ato da inscrição consiste na exposição oral do mesmo em até 15 minutos; e na resposta oral do candidato, por igual tempo à arguição da Comissão de Seleção e Admissão por até 15 minutos, considerando os seguintes critérios:

- a) aderência da exposição ao texto do projeto (10%);
- b) capacidade de síntese e exposição (35%);
- c) capacidade de argumentação (35%);
- d) pertinência e articulação das respostas às questões apresentadas pela Comissão de Seleção e Admissão (20%)

3.1.2.3 – A apresentação e defesa do pré-projeto de pesquisa será feita através da plataforma Google Meet, em horários definidos pela Comissão de Seleção e Admissão, considerando a ordem de inscrição, segundo orientações publicadas na página do Programa.

3.1.2.4 – Não sofrerá prejuízo o candidato que tiver atraso de até 10 minutos para conseguir acessar o link para a apresentação e defesa oral do pré-projeto.

3.1.2.5 – Em caso de queda de energia ou da internet, do candidato ou da Comissão de Seleção e Admissão, no dia/horário previsto para apresentação e defesa do pré-projeto, a Comissão de Seleção e Admissão remarcará a sessão para o último dia do período destinado a esta Etapa do Processo.

3.1.3 – Etapa 2 B - Análise de Currículo

3.1.3.1 – A avaliação de Currículo é **classificatória**, com **peso 1,0 (um vírgula zero)**. Consistirá de análise e pontuação da formação, experiência profissional e produção intelectual do candidato, com base nos documentos comprobatórios apresentados pelo mesmo, levando-se em consideração a sua qualidade acadêmica.

3.1.3.2 – Ao candidato que obtiver a menor pontuação será atribuída nota 7,0 (sete). A nota final dos demais candidatos será obtida por regra de três simples, considerando-se como referência a menor nota obtida na avaliação do Currículo.

3.1.3.3 – Na avaliação do Currículo será obedecida a seguinte tabela de pontuação para os candidatos ao Mestrado.

ITENS	PONTOS
1. FORMAÇÃO - PESO 3	Máximo: 100 pontos
Média final do histórico da graduação em Serviço Social ou áreas afins	Média do histórico (em múltiplos de 100)
Curso de especialização na área e áreas afins (360 horas)	20 pontos (limite de 1 curso)
Aprovação em exames de proficiência em línguas, reconhecidos pela CAPES, dentro do prazo de validade (ver item 7.7)	20 pontos
Disciplinas isoladas cursadas na pós-graduação <i>stricto sensu</i> , com declaração de aprovação, ano e carga horária.	2,5 pontos (por disciplina de 60h)
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E ACADÊMICA – PESO 3	Máximo: 100 pontos
Docência na pós-graduação " <i>lato sensu</i> "	10 pontos por disciplina de 30hs (máximo 40 pontos)
Docência no ensino superior em graduação	15 pontos por disciplina de 60hs (máximo 60 pontos)
Atividade profissional em Serviço Social ou áreas afins	5 pontos (por ano)
Funções de chefia, coordenação, direção na área de Serviço Social e afins	5 pontos (por ano)
Atividades de supervisão de estágio (supervisão de campo)	10 pontos (por semestre)
Orientação de monografia	5 pontos (por monografia) (limite de 10 monografias)
Participação em pesquisa acadêmica como coordenador	20 pontos (por projeto)
Participação em pesquisa acadêmica como integrante da equipe ou como bolsista de apoio técnico	10 pontos (por projeto)
Bolsista Iniciação Científica	5 pontos (por projeto)
Monitoria	5 pontos por semestre
Estágio de Docência	10 pontos
Participação em projeto de extensão registrado, como Coordenador	20 pontos (por projeto anual)
Bolsista de projeto de extensão	5 pontos (por projeto anual)
Cursos ministrados de curta duração (carga horária mínima de 12 horas)	1,0 ponto (por curso) (máximo 2 pontos)
Participação em bancas examinadoras (monografia, especialização e outras)	1,0 ponto (por banca) (máximo 2 pontos)
3. PRODUÇÃO INTELECTUAL – PESO 4	Máximo 100 pontos
Publicação de livro - (com ISBN, Conselho Editorial/Editora)	100 pontos (por obra, autoria individual na área) 90 pontos (por obra/autoria individual em áreas afins)
Publicação de artigos em periódicos Qualis A	100 pontos (por trabalho individual) 90 pontos (por trabalho em coautoria)
Publicação de artigos em periódicos Qualis B	90 pontos (por trabalho individual) 80 pontos (por trabalho em coautoria).
Publicação de artigos em periódicos Qualis C	40 pontos (por trabalho individual) 30 pontos (por trabalho em

	coautoria)
Publicação sem Qualis	10 pontos (por trabalho individual) 5 pontos (por trabalho em coautoria)
Publicação de capítulo de livro com ISBN	80 pontos (por capítulo individual) 70 pontos (por capítulo em coautoria)
Organização de coletânea com ISBN	70 pontos (por organização individual) 60 pontos (pontos por organização coletiva)
Publicação de trabalhos completos em anais de eventos locais (com ISBN)	10 pontos (por trabalho individual) 7 pontos (por trabalho em coautoria) - Máximo 2 trabalhos
Publicação de trabalhos completos em anais de eventos nacionais (com ISBN)	30 pontos (por trabalho individual) - 20 pontos (por trabalho em coautoria) - Máximo 2 trabalhos
Publicação de trabalhos completos em anais de eventos internacionais (com ISBN)	40 pontos (por trabalho individual) – 30 pontos (por trabalho em coautoria) – Máximo 2 trabalhos
Publicação de resumo em anais de eventos locais (Com ISBN)	1 ponto (por trabalho individual) - 0,5 ponto (por trabalho em coautoria) (limite 2 por ano)
Publicação de resumo em anais de eventos nacionais (Com ISBN)	2 pontos (por trabalho individual) 1 ponto (por trabalho em coautoria) (limite 2 por ano)
Publicação de resumo em anais de eventos internacionais (Com ISBN)	5 pontos (por trabalho individual) 3 pontos (por trabalho em coautoria) (limite 2 por ano)
Apresentação de comunicação oral	2 pontos (por evento) (máximo 10 pontos)
Apresentação de pôster	0,5 ponto (por evento) (máximo 5 pontos)
Premiação acadêmica	10 pontos (por premiação) (máximo 10 pontos)
Participação em Comissão organizadora de eventos científicos	5 pontos (por evento) (máximo 10 pontos)
Participação em Comissão científica	2,5 pontos (por evento) (máximo 5 pontos)
Participação em evento científico sem apresentação de trabalho	0,5 ponto (por evento) (máximo 10 pontos)
Palestras ou conferências proferidas	5,0 pontos (por atividade) (máximo 10 pontos)
Participação em mesas de discussão	2,5 pontos por atividade (máximo 10 pontos)
Participação em cursos de extensão (15 horas ou mais)	2,0 pontos (por curso) (máximo

	10 pontos)
Participação em mini-curso (mínimo de 8 horas)	1,0 ponto (por curso) (máximo 5 pontos)
Monitoria em eventos científicos e de extensão	1,0 ponto (por evento) (máximo 5 pontos)

3.2 – A Seleção para o DOUTORADO obedecerá ao seguinte cronograma:

Etapas	Datas	Horários
INSCRIÇÃO e envio <i>online</i> do projeto de pesquisa	01 a 21 de outubro de 2020	De 08:00 horas de 01 outubro, até 23:59 horas de 21 de outubro de 2020
Pedido de dispensa da taxa de inscrição, via página do PPGSS	De 1 a 13 de outubro de 2020	Até 13 outubro de 2020 até 17:00 horas
Resultado da dispensa da taxa de inscrição, via página do PPGSS	Até 16 de outubro de 2020	Até 18:00 horas
Prazo recursal em caso de não dispensa da taxa de inscrição	17, 18, 19 de outubro de 2020	De 08:00 às 17:00 horas
Resultado da homologação das inscrições	26 de outubro de 2020	Até 18:00 horas
Prazo recursal da homologação	27, 28 e 29 de outubro de 2020	De 08:00 às 17:00 horas
Resultado do Recurso	30 de outubro de 2020	Até 18:00 horas
ETAPA 1 – Eliminatória ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA	3 a 20 de novembro de 2020	
Resultado da Etapa 1 – Análise do projeto de pesquisa - Eliminatória	23 de novembro de 2020	Até 18:00 horas
Prazo Recursal do Resultado da Etapa 1	24, 25 e 26 de novembro de 2020	De 08:00 às 17:00 horas
Resultado dos Recursos à Etapa 1 - Eliminatória	27 de novembro de 2020	Até 18:00 horas
ETAPA 2 A– Eliminatória APRESENTAÇÃO E DEFESA ORAL DO PROJETO DE PESQUISA	30 de novembro a 9 de dezembro de 2020 (exceto 8 de dezembro)	08:30 - 12:30 14:00 - 18:00
ETAPA 2 B– Classificatória	Sistema aberto a candidatos aprovados na Etapa 1 para envio do Currículo e documentos comprobatórios (<i>online</i>) pelo Formulário de Documentos Comprobatórios do Currículo e Tabela de Pontuação pelo link https://forms.gle/9pLSzHCaeKEQ5ven6 (itens 2.2 deste edital e subitens)	De 08:00 horas do dia 24 de novembro às 17:00 horas do dia 3 de dezembro de 2020
ETAPA 2 B – Classificatória ANÁLISE DE CURRÍCULO	10 e 11 de dezembro de 2020	008:30 - 12:30 14:00 - 18:00

Etapas	Datas	Horários
Resultado Etapa 2 A e B	14 de dezembro de 2020	Até 18:00 horas
Prazo Recursal Etapa 2 A e B	15, 16 e 17 de dezembro de 2020	De 8:00 às 17:00 horas
Resultado Recurso Etapa 2 A e B	18 de dezembro de 2020	Até 18:00 horas
RESULTADO FINAL	4 de janeiro de 2021	Até 18:00
Prazo recursal	5, 6 e 7 de janeiro de 2021	De 8:00 às 17:00 horas
Resultado do Recurso	8 de janeiro de 2021	Até 18:00
MATRÍCULA	2021.1	Conforme Calendário do SIGA A/PROPG-UFPE
INÍCIO DAS AULAS	2021.1	Conforme Calendário definido pelo curso após matrícula

3.2.1 – Etapa 1 – Análise do projeto de pesquisa

3.2.1.1 – A análise do Projeto de Pesquisa tem **caráter eliminatório**, nota mínima 7,0 (sete) e **peso 4 (quatro)**.

3.2.1.2 – O envio do Projeto de Pesquisa será de responsabilidade exclusiva do candidato, com o mínimo de 15 (quinze) e o máximo de 20 (vinte) páginas, contendo, no mínimo: *tema e sua vinculação à linha de pesquisa, justificativa, problemática de pesquisa, fundamentação teórica do objeto, objetivo, metodologia, e referências*, conforme as normas da ABNT. O Projeto deverá apresentar, de maneira clara, a exposição das categorias centrais que nortearão o estudo, fundamentando-se em autores clássicos e contemporâneos que abordam a temática, de forma a oferecer um tratamento histórico e teórico-metodológico da problemática-objeto. Deverá ser dimensionado para tamanho A4; com margens superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte Arial tamanho 11; entre linhas 1,5; com paginação. As demais formatações são livres, sendo o sistema de citação autor-data ou sistema completo. Os projetos que não atenderem ao disposto neste item não serão avaliados.

3.2.1.3 - O Projeto deverá ser enviado no formato PDF (Portable Document Format), em arquivo nomeado com o formato: Curso_número-do-CPF, ou Passaporte no caso de candidato estrangeiro (Ex.: Doutorado_000.000.000-00), sob pena de não homologação da inscrição por não cumprimento de critério formal.

3.2.1.4 – O projeto será objeto de leitura e avaliação da Comissão de Seleção e Admissão, considerando os seguintes critérios:

- a) atualidade e relevância do tema em articulação com a área de concentração e linha de pesquisa selecionada (10%);
- b) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos quanto ao objeto, justificativa e problematização (30%);
- c) domínio do referencial teórico pertinente ao objeto de estudo proposto, consistência da pesquisa proposta, conhecimento da bibliografia, dos autores principais da área e dos debates atuais (30%);
- d) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (20%);
- e). redação, demonstração da capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência das ideias (10%).

3.2.2. Etapa 2 A – Apresentação e Defesa Oral do Projeto de Pesquisa

3.2.2.1 – A defesa oral do projeto de pesquisa tem **caráter eliminatório**, nota mínima 7,0 (sete) e **peso 4 (quatro)**.

3.2.2.2 – A defesa oral do projeto de pesquisa consiste na exposição da versão entregue no ato da inscrição em até 20 minutos e na resposta do candidato, por igual tempo, à arguição da Comissão Examinadora por até 20 minutos, considerando os seguintes critérios:

- a) aderência da exposição ao texto do projeto (10%);
- b) capacidade de síntese, exposição e argumentação (35%);
- c) originalidade da proposta, coerência e consistência teórico-metodológica e domínio dos autores/argumentos do projeto (35%)
- d) potencial para o desenvolvimento de trabalho acadêmico e para a formação em nível de doutorado (20%).

3.2.2.3 – A apresentação e defesa do projeto de pesquisa será feita através da plataforma Google Meet, em horários definidos pela Comissão de Seleção e Admissão, considerando a ordem de inscrição, segundo orientações publicadas na página do Programa.

3.2.2.4 – Não sofrerá prejuízo o candidato que tiver atraso de até 10 minutos para conseguir acessar o link para a apresentação e defesa oral do projeto.

3.2.2.5 – Em caso de queda de energia ou da internet, do candidato ou da Comissão de Seleção e Admissão, no dia/horário previsto para apresentação e defesa do projeto, a Comissão de Seleção e Admissão remarcará a sessão para o último dia do período destinado a esta Etapa do Processo, informando ao candidato por e-mail e na página do PPGSS - <http://www.ufpe.br/ppgss>.

3.2.3 – Etapa 2 B – Avaliação do Currículo

3.2.3.1 – A avaliação de Currículo é **classificatória**, com peso **2 (dois)**. Consistirá de análise e pontuação da formação, experiência profissional e produção intelectual do candidato, com base nos documentos comprobatórios apresentados pelo mesmo, levando-se em consideração a sua qualidade acadêmica.

3.2.3.2 – Ao candidato que obtiver a menor pontuação será atribuída nota 7,0 (sete). A nota final dos demais candidatos será obtida por regra de três simples, considerando-se como referência a menor nota obtida na avaliação do Currículo.

3.2.3.3 – Na avaliação do Currículo será obedecida a seguinte tabela de pontuação para os candidatos ao Doutorado.

ITENS	PONTOS
1. FORMAÇÃO - PESO 3	Máximo: 100 pontos
Média final do histórico da graduação em Serviço Social ou áreas afins	Média do histórico (em múltiplos de 100)
Curso de especialização na área e áreas afins (360 horas)	20 pontos (limite de 1 curso)
Aprovação em exames de proficiência em línguas, reconhecidos pela CAPES, dentro do prazo de validade (ver item 7.7)	20 pontos
Disciplinas isoladas cursadas na pós-graduação <i>stricto sensu</i> , com declaração de aprovação, ano e carga horária.	2,5 pontos (por disciplina de 60h)
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E ACADÊMICA – PESO 3	Máximo: 100 pontos
Docência na pós-graduação " <i>lato sensu</i> "	10 pontos por disciplina de 30hs (máximo 40 pontos)
Docência no ensino superior em graduação	15 pontos por disciplina de 60hs (máximo 60 pontos)
Atividade profissional em Serviço Social ou áreas afins	5 pontos (por ano)

ITENS	PONTOS
Funções de chefia, coordenação, direção na área de Serviço Social e afins	5 pontos (por ano)
Atividades de supervisão de estágio (supervisão de campo)	10 pontos (por semestre)
Orientação de monografia	5 pontos (por monografia) (limite de 10 monografias)
Participação em pesquisa acadêmica como coordenador	20 pontos (por projeto)
Participação em pesquisa acadêmica como integrante da equipe ou como bolsista de apoio técnico	10 pontos (por projeto)
Bolsista Iniciação Científica	5 pontos (por projeto)
Monitoria	5 pontos por semestre
Estágio de Docência	10 pontos
Participação em projeto de extensão registrado, como Coordenador	20 pontos (por projeto anual)
Bolsista de projeto de extensão	5 pontos (por projeto anual)
Cursos ministrados de curta duração (carga horária mínima de 12 horas)	1,0 ponto (por curso) (máximo 2 pontos)
Participação em bancas examinadoras (monografia, especialização e outras)	1,0 ponto (por banca) (máximo 2 pontos)
3. PRODUÇÃO INTELECTUAL – PESO 4	Máximo 100 pontos
Publicação de livro - (com ISBN, Conselho Editorial/Editora)	100 pontos (por obra, autoria individual na área) 90 pontos (por obra/autoria individual em áreas afins)
Publicação de artigos em periódicos Qualis A	100 pontos (por trabalho individual) 90 pontos (por trabalho em coautoria)
Publicação de artigos em periódicos Qualis B	90 pontos (por trabalho individual) 80 pontos (por trabalho em coautoria).
Publicação de artigos em periódicos Qualis C	40 pontos (por trabalho individual) 30 pontos (por trabalho em coautoria)
Publicação sem Qualis	10 pontos (por trabalho individual) 5 pontos (por trabalho em coautoria)
Publicação de capítulo de livro com ISBN	80 pontos (por capítulo individual) 70 pontos (por capítulo em coautoria)
Organização de coletânea com ISBN	70 pontos (por organização individual) 60 pontos (pontos por organização coletiva)
Publicação de trabalhos completos em anais de eventos locais (com ISBN)	10 pontos (por trabalho individual) 7 pontos (por trabalho em coautoria) - Máximo 2 trabalhos
Publicação de trabalhos completos em anais de eventos nacionais (com ISBN)	30 pontos (por trabalho individual) - 20 pontos (por trabalho em coautoria) -

ITENS	PONTOS
	Máximo 2 trabalhos
Publicação de trabalhos completos em anais de eventos internacionais (com ISBN)	40 pontos (por trabalho individual) – 30 pontos (por trabalho em coautoria) – Máximo 2 trabalhos
Publicação de resumo em anais de eventos locais (Com ISBN)	1 ponto (por trabalho individual) - 0,5 ponto (por trabalho em coautoria) (limite 2 por ano)
Publicação de resumo em anais de eventos nacionais (Com ISBN)	2 pontos (por trabalho individual) 1 ponto (por trabalho em coautoria) (limite 2 por ano)
Publicação de resumo em anais de eventos internacionais (Com ISBN)	5 pontos (por trabalho individual) 3 pontos (por trabalho em coautoria) (limite 2 por ano)
Apresentação de comunicação oral	2 pontos (por evento) (máximo 10 pontos)
Apresentação de pôster	0,5 ponto (por evento) (máximo 5 pontos)
Premiação acadêmica	10 pontos (por premiação) (máximo 10 pontos)
Participação em Comissão organizadora de eventos científicos	5 pontos (por evento) (máximo 10 pontos)
Participação em Comissão científica	2,5 pontos (por evento) (máximo 5 pontos)
Participação em evento científico sem apresentação de trabalho	0,5 ponto (por evento) (máximo 10 pontos)
Palestras ou conferências proferidas	5,0 pontos (por atividade) (máximo 10 pontos)
Participação em mesas de discussão	2,5 pontos por atividade (máximo 10 pontos)
Participação em cursos de extensão (15 horas ou mais)	2,0 pontos (por curso) (máximo 10 pontos)
Participação em mini-curso (mínimo de 8 horas)	1,0 ponto (por curso) (máximo 5 pontos)
Monitoria em eventos científicos e de extensão	1,0 ponto (por evento) (máximo 5 pontos)

4. Resultado

4.1 – O resultado do Concurso Público de Seleção para Mestrado será expresso pela média ponderada das notas atribuídas na Etapa 1- Análise do pré-projeto de pesquisa (Peso 4,5); notas atribuídas na Etapa 2 - Avaliação e Defesa Pré-Projeto (Peso 4,5) e Etapa 2 - Análise do Currículo - (peso 1,0). Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente, obedecido o número de vagas, constantes no edital.

4.2 – O resultado do Concurso Público de Seleção para Doutorado será expresso pela média ponderada das notas atribuídas na Etapa 1 - Avaliação do Projeto (Peso 4,0). Etapa 2 - Apresentação e Defesa Oral do Projeto (Peso

4,0). A Etapa 4 - Análise do Currículo - (Peso 2,0). Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente, obedecido o número de vagas, constantes no edital.

4.3 – Eventuais empates na Seleção ao Mestrado serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota no pré-projeto de pesquisa, na apresentação e defesa do pré-projeto, e na avaliação do Currículo.

4.4 – Eventuais empates serão resolvidos na Seleção ao Doutorado, sucessivamente, pela maior nota na apresentação e defesa do projeto, no projeto de pesquisa, e na avaliação do Currículo.

4.5 – O resultado final será objeto de publicação no Boletim Oficial da Universidade e disponibilizado na página do PPGSS: <https://www.ufpe.br/ppgss>.

5. Recursos

5.1 – Aos resultados de cada etapa da seleção caberá **recurso de nulidade ou de recontagem**, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, de acordo com o cronograma das etapas da seleção ao mestrado e doutorado. É assegurado ao candidato solicitar vistas das avaliações e dos respectivos espelhos de correção.

5.2 – O recurso deverá ser apresentado ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, obedecendo aos prazos recursais previstos no cronograma deste Edital, com assinatura escaneada, enviado através do Formulário de Recursos no link <https://forms.gle/RE4udYdC6KcDzpSv6> ou na página do PPGSS: <https://www.ufpe.br/ppgss>.

5.3 - Na hipótese do recurso não ser decidido antes da etapa subsequente fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6. Vagas e Classificação

6.1 – São fixadas em **12 (doze)** vagas para o Curso de Mestrado e **08 (oito)** vagas para o Curso de Doutorado, as quais serão preenchidas por candidatos aprovados e classificados, obedecido o número de vagas (Anexo VII).

6.2 – Havendo desistência de candidato aprovado e classificado até a data do encerramento da matrícula, o candidato aprovado e não classificado será convocado por ordem de classificação.

6.3 – É disponibilizada uma vaga adicional ao número de vagas do Mestrado e do Doutorado, especificamente para servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos), desde que tenham obtido aprovação em todas as etapas do processo de seleção ao Programa (conforme Resolução 1/2011 do Conselho Coordenador de Ensino e Pesquisa da UFPE, de 14/02/2011) (Anexo VII).

6.4 – Em caso de não preenchimento de vagas para servidores ativos e permanentes da UFPE no Mestrado e/ou Doutorado, as vagas serão revertidas para ampla concorrência.

6.5 – Entre as **12** vagas do Mestrado ficarão reservadas 02 (duas) vagas deste processo seletivo aos candidatos autodeclarados negros ou indígenas. No caso do Doutorado, das **08** vagas ofertadas 01 (uma) ficará reservada aos candidatos autodeclarados negros ou indígenas.

6.6 – Poderão concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros ou indígenas aqueles que se autodeclararem como tal no ato da inscrição neste processo seletivo, e reivindicarem inscrição nas cotas, constante da Ficha Eletrônica de Inscrição. A falsidade da declaração implicará na exclusão do candidato do processo seletivo, após prévio procedimento administrativo em que serão assegurados o contraditório e a ampla defesa, além de outras sanções cabíveis.

6.7 – Os candidatos negros ou indígenas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

6.8 – Os candidatos negros ou indígenas aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

6.9 – Em caso de desistência de candidatos negros ou indígenas aprovados em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro ou indígena posteriormente classificado.

6.10 – Na hipótese do não preenchimento das vagas reservadas aos candidatos negros ou indígenas, estas serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas por outros candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

6.11 – A aprovação e classificação no processo seletivo dentro das vagas disponibilizadas, não garante o acesso a bolsas de Mestrado ou Doutorado, as quais estão condicionadas aos critérios de concessão das agências de fomento e outros critérios definidos pelo PPGSS.

7 – Disposições gerais

7.1 – Informações e inscrições serão disponibilizadas na página do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social: <https://www.ufpe.br/ppgss>.

7.2 – As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Concurso, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.3 – É exigida a **nota mínima 7,0 (sete vírgula zero) para aprovação final**.

7.4 – Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a Etapa de Apresentação e Defesa do pré-projeto (Mestrado) ou projeto (Doutorado) realizar-se em dias sucessivos.

7.5 – Os candidatos com deficiência têm o direito de fazer uso de condições diferenciadas para participação neste concurso, devendo indicar, em campo próprio da Ficha Eletrônica de Inscrição, as condições necessárias para sua participação, demandas que serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.6 – A Comissão de Seleção reserva-se o direito de alterar o calendário, diante de circunstâncias que assim o justifiquem, dando ciência aos interessados, coletivamente, na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da UFPE.

7.7 – Os certificados de proficiência em língua, aceitos pela CAPES e que pontuam no currículo são: **Língua inglesa**, com validade descrita abaixo, nota equivalente a B2 desde que tenham as seguintes notas mínimas em um dos testes a seguir: a) TOEFL IBT, validade de 2 (dois) anos: mínimo de 71 pontos; b) TOEFL ITP, validade de 2 (dois) anos: mínimo de 527 pontos; c) IELTS, validade de 2 (dois) anos: mínimo total de 6, sendo que cada banda (listening, reading, writing e speaking) deve ter nota mínima de 5,0; d) Cambridge Exams, sem validade: equivalente a B2. **Língua francesa**, com validade descrita abaixo: a) Test de Connaissance du Français - TCF, validade de 2 (dois) anos; b) Test de Connaissance du Français – TCF CAPES, validade de 2 (dois) anos; c) DELF: mínimo de B2, sem validade; d) DALF, mínimo de B2, sem validade. **Língua espanhola**: Certificado DELE, sem validade: mínimo de B2; Certificado SIELE, sem validade, mínimo C1. **Língua italiana**, com validade descrita abaixo: a) Teste Lato Senso do Instituto Italiano de Cultura – IIC, validade de 1 (um) ano: mínimo de B2.

7.8 – Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

7.8.1 – Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

7.8.2 – Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

7.8.3 – Não participar da Etapa de Apresentação e Defesa do Projeto, em sendo aprovado na Etapa 1.

7.9 – No ato de confirmação de **matrícula**, os candidatos aprovados e classificados dentro das vagas deverão apresentar os originais da documentação encaminhada no ato da inscrição, incluindo o Diploma ou Certidão de Colação de Grau de Graduação, para os candidatos ao mestrado e Diploma de Mestre ou declaração de conclusão assinada pelo coordenador do curso, para os candidatos ao doutorado, sob pena de perda do direito à vaga.

7.10 – Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados apenas na página eletrônica do Programa <https://www.ufpe.br/ppgss>, exceto o resultado final, que também será publicado no Boletim Oficial da UFPE.

7.11 - Quando da divulgação parcial dos resultados, os candidatos serão identificados tão somente através do número do seu Cadastro de Pessoa Física (CPF).

7.12 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, na página eletrônica do Programa, além de disponível na página do PPGSS: <https://www.ufpe.br/ppgss>.

7.13 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

7.14 – Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e submetidos ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social que deliberará de acordo com o regulamento do Programa e com as normas da UFPE, conforme as suas competências.

Rosa Maria Cortês de Lima
Coordenação de Pós-Graduação em Serviço Social – UFPE

ANEXO I
MODELO DA FICHA ELETRÔNICA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO EM
SERVIÇO SOCIAL 2020
INGRESSO 2021

Este é um modelo com as questões que constam na Ficha Eletrônica de Inscrição. A inscrição deve ser feita pelo link <https://forms.gle/hRYY3CgYPFSsn1jg8> ou pela página do PPGSS.

Venho requerer inscrição no processo seletivo 2021 para a Pós-Graduação em Serviço Social UFPE no

Mestrado

Doutorado

Nome completo
Nome social
Data de nascimento
E-mail:
Celular
Naturalidade
RG (para brasileiros) - anexar
CPF (para brasileiros) - anexar
Título de eleitor (para brasileiros) - anexar
Certidão de Quitação Eleitoral (para brasileiros) - anexar
Passaporte (para estrangeiros) - anexar
Foto - anexar
Cópia de diplomas (Graduação e/ou Mestrado) ou declaração de concluinte de graduação ou mestrado e cópia de histórico escolar (juntar os documentos em PDF)
Cópia de Histórico escolar de Graduação ou Mestrado
Currículo atualizado (sem os comprovantes)
Requerimento de isenção de pagamento de inscrição e comprovante
Cópia do comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição
Endereço, bairro, cidade, estado, país
Tenho Deficiência <input type="checkbox"/> Auditiva <input type="checkbox"/> Visual <input type="checkbox"/> Física <input type="checkbox"/> Outra <input type="checkbox"/> Não tenho
Se tem alguma deficiência, indique as condições necessárias para participação na seleção
Autodeclaração de raça/etnia <input type="checkbox"/> Negra/negro <input type="checkbox"/> Indígena <input type="checkbox"/> Não se aplica
Reivindico inscrição nas cotas <input type="checkbox"/> Negra/negro <input type="checkbox"/> Indígena <input type="checkbox"/> Não se aplica
Solicito isenção da inscrição, devido ao critério indicado <input type="checkbox"/> Beneficiário do Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal <input type="checkbox"/> Aluno concluinte regularmente matriculado em curso de graduação ou mestrado da UFPE <input type="checkbox"/> Servidores ativos e inativos da UFPE (técnicos administrativos, docentes e professor substituto) <input type="checkbox"/> Não se aplica
Comprovante de pagamento de inscrição para candidatos que não solicitaram isenção - anexar
Graduação/Universidade/Ano de conclusão ou previsão de conclusão
Mestrado/Universidade/Ano de conclusão ou previsão de conclusão
Vínculo empregatício <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não trabalho
Instituição/Organização de trabalho/Data de admissão
Carga horária de trabalho semanal <input type="checkbox"/> 12 horas <input type="checkbox"/> 20 horas <input type="checkbox"/> 30 horas <input type="checkbox"/> 40 horas <input type="checkbox"/> Mais de 40 horas <input type="checkbox"/> Defino meu horário de trabalho
Leio, falo, escrevo bem, razoavelmente, pouco nas línguas <input type="checkbox"/> Inglês <input type="checkbox"/> Espanhol <input type="checkbox"/> Francês <input type="checkbox"/> Italiano
Para candidatos estrangeiros Leio, falo e escrevo <input type="checkbox"/> Português
Se é professor efetivo ou substituto, indique a carga de trabalho <input type="checkbox"/> 8-10 hs. <input type="checkbox"/> 20 horas <input type="checkbox"/> 40 horas
Informe a disponibilidade real do tempo (horas por semana) que dedicará às atividades do Mestrado ou Doutorado <input type="checkbox"/> 4 horas <input type="checkbox"/> 8 horas <input type="checkbox"/> 20 horas <input type="checkbox"/> dedicação exclusiva <input type="checkbox"/> outro
Pretende solicitar bolsa? Considere que a aprovação e classificação não garantirá a bolsa. <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Ainda não está definido
PROJETO DE PESQUISA EM PDF, sem nome da/o candidata/o, apenas com CPF
LINHA DE PESQUISA À QUAL O PROJETO SE VINCULA <input type="checkbox"/> Estado, Políticas sociais e ação do Serviço Social <input type="checkbox"/> Serviço Social, trabalho e questão social

<input type="checkbox"/> Serviço Social, ação política e sujeitos coletivos <input type="checkbox"/> Serviço Social, ética e direitos humanos <input type="checkbox"/> Relações sociais de gênero, geração, raça/etnia e sexualidade <input type="checkbox"/> Capitalismo contemporâneo, questão agrária, urbana e ambiental
Marque as respostas que melhor expressem seu interesse pelo ingresso no PPGSS <input type="checkbox"/> Ampliar conhecimento na área <input type="checkbox"/> Ascender na carreira profissional <input type="checkbox"/> Ter acesso à Bolsa <input type="checkbox"/> Ter interesse pela pesquisa <input type="checkbox"/> Melhorar o processo de trabalho <input type="checkbox"/> Participar de um espaço de reflexão <input type="checkbox"/> Dedicar-se à Carreira Docente <input type="checkbox"/> Outros. Quais:

ANEXO II

EMISSÃO DE GRU PARA PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

A emissão da GRU (Guia de Recolhimento da União) é para o pagamento de taxas e emolumentos para a UFPE. Entrar no site: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp#ug

Preencher os campos de barras amarelas, acompanhando a indicação a seguir:

UG: 153098

GESTÃO: 15233

RECOLHIMENTO CÓDIGO: 28832-2

CLIQUE: AVANCE

NÚMERO DE REFERÊNCIA: 15309830331245

COMPETÊNCIA E VENCIMENTO: Não é necessário informar.

CPF DO CONTRIBUINTE: CPF do candidato/aluno

NOME DO CONTRIBUINTE: nome do candidato/aluno

VALOR PRINCIPAL: R\$50,00

VALOR TOTAL: R\$50,00

CLIQUE: EMITIR GRU

Imprimir e pagar nas agências do Banco do Brasil.

ANEXO III

TABELA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO PARA PREENCHIMENTO DO CANDIDATO AO MESTRADO E AO DOUTORADO

Observação: É obrigatório anexar os documentos comprobatórios correspondentes, com os detalhamentos necessários de carga horária, mês/ano e outros. Os documentos comprobatórios deverão ser numerados.

ITENS	Pontos	Número do documento comprobatório	Pontuação pela Comissão
1. FORMAÇÃO - PESO 3	Máximo: 100 pontos		
Média final do histórico da graduação em Serviço Social ou áreas afins	Média do histórico (em múltiplos de 100)		
Curso de especialização na área e áreas afins (360 horas)	20 pontos (limite de 1 curso)		
Aprovação em exames de proficiência em línguas, reconhecidos pela CAPES, dentro do prazo de validade (ver item 7.7)	20 pontos		

ITENS	Pontos	Número do documento comprobatório	Pontuação pela Comissão
Disciplinas isoladas cursadas na pós-graduação <i>stricto sensu</i> , com declaração de aprovação, ano e carga horária.	2,5 pontos (por disciplina de 60h)		
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E ACADÊMICA – PESO 3	Máximo: 100 pontos		
Docência na pós-graduação " <i>lato sensu</i> "	10 pontos por disciplina de 30hs (máximo 40 pontos)		
Docência no ensino superior em graduação	15 pontos por disciplina de 60hs (máximo 60 pontos)		
Atividade profissional em Serviço Social ou áreas afins	5 pontos (por ano)		
Funções de chefia, coordenação, direção na área de Serviço Social e afins	5 pontos (por ano)		
Atividades de supervisão de estágio (supervisão de campo)	10 pontos (por semestre)		
Orientação de monografia	5 pontos (por monografia) (limite de 10 monografias)		
Participação em pesquisa acadêmica como coordenador	20 pontos (por projeto)		
Participação em pesquisa acadêmica como integrante da equipe ou como bolsista de apoio técnico	10 pontos (por projeto)		
Bolsista Iniciação Científica	5 pontos (por projeto)		
Monitoria	5 pontos por semestre		
Estágio de Docência	10 pontos		
Participação em projeto de extensão registrado, como Coordenador	20 pontos (por projeto anual)		
Bolsista de projeto de extensão	5 pontos (por projeto anual)		
Cursos ministrados de curta duração (carga horária mínima de 12 horas)	1,0 ponto (por curso) (máximo 2 pontos)		
Participação em bancas examinadoras (monografia, especialização e outras)	1,0 ponto (por banca) (máximo 2 pontos)		
3. PRODUÇÃO INTELECTUAL – PESO 4	Máximo 100 pontos		
Publicação de livro - (com ISBN, Conselho Editorial/Editora)	100 pontos (por obra, autoria individual na área) 90 pontos (por obra/autoria individual em áreas afins)		
Publicação de artigos em periódicos Qualis A	100 pontos (por trabalho individual) 90 pontos (por trabalho em coautoria)		
Publicação de artigos em periódicos Qualis B	90 pontos (por trabalho individual) 80 pontos (por trabalho em coautoria).		

ITENS	Pontos	Número do documento comprobatório	Pontuação pela Comissão
Publicação de artigos em periódicos Qualis C	40 pontos (por trabalho individual) 30 pontos (por trabalho em coautoria)		
Publicação sem Qualis	10 pontos (por trabalho individual) 5 pontos (por trabalho em coautoria)		
Publicação de capítulo de livro com ISBN	80 pontos (por capítulo individual) 70 pontos (por capítulo em coautoria)		
Organização de coletânea com ISBN	70 pontos (por organização individual) 60 pontos (pontos por organização coletiva)		
Publicação de trabalhos completos em anais de eventos locais (com ISBN)	10 pontos (por trabalho individual) 7 pontos (por trabalho em coautoria) - Máximo 2 trabalhos		
Publicação de trabalhos completos em anais de eventos nacionais (com ISBN)	30 pontos (por trabalho individual) - 20 pontos (por trabalho em coautoria) -Máximo 2 trabalhos		
Publicação de trabalhos completos em anais de eventos internacionais (com ISBN)	40 pontos (por trabalho individual) – 30 pontos (por trabalho em coautoria) – Máximo 2 trabalhos		
Publicação de resumo em anais de eventos locais (Com ISBN)	1 ponto (por trabalho individual) - 0,5 ponto (por trabalho em coautoria) (limite 2 por ano)		
Publicação de resumo em anais de eventos nacionais (Com ISBN)	2 pontos (por trabalho individual) 1 ponto (por trabalho em coautoria) (limite 2 por ano)		
Publicação de resumo em anais de eventos internacionais (Com ISBN)	5 pontos (por trabalho individual) 3 pontos (por trabalho em coautoria) (limite 2 por ano)		
Apresentação de comunicação oral	2 pontos (por evento) (máximo 10 pontos)		
Apresentação de pôster	0,5 ponto (por evento) (máximo 5 pontos)		
Premiação acadêmica	10 pontos (por premiação) (máximo 10 pontos)		
Participação em Comissão organizadora de eventos científicos	5 pontos (por evento) (máximo 10 pontos)		
Participação em Comissão científica	2,5 pontos (por evento) (máximo 5 pontos)		
Participação em evento científico sem apresentação de trabalho	0,5 ponto (por evento) (máximo 10 pontos)		

ITENS	Pontos	Número do documento comprobatório	Pontuação pela Comissão
Palestras ou conferências proferidas	5,0 pontos (por atividade) (máximo 10 pontos)		
Participação em mesas de discussão	2,5 pontos por atividade (máximo 10 pontos)		
Participação em cursos de extensão (15 horas ou mais)	2,0 pontos (por curso) (máximo 10 pontos)		
Participação em mini-curso (mínimo de 8 horas)	1,0 ponto (por curso) (máximo 5 pontos)		
Monitoria em eventos científicos e de extensão	1,0 ponto (por evento) (máximo 5 pontos)		

ANEXO V

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO (CADÚNICO)
Copiar o requerimento, preencher, assinar e enviar em anexo juntamente com o comprovante, em um único documento em PDF

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL**

Recife, _____ de _____ de _____

Requerimento de Dispensa de Pagamento de Inscrição

Eu, _____, RG nº _____, candidato(a) no processo seletivo para o curso de () Mestrado () Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da UFPE, venho, por meio deste, solicitar à respectiva comissão deste processo seletivo, a dispensa do pagamento de inscrição. Para tanto, apresento documento anexo que comprova minha inscrição no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal como membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

Sem mais para o momento, peço deferimento.

(Assinatura do solicitante)

ANEXO VI

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO (ALUNO/A UFPE E SERVIDOR/A UFPE)

Copiar o requerimento, preencher, assinar e enviar em anexo juntamente com o comprovante, em um único documento em PDF

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL

Recife, _____ de _____ de _____

Requerimento de Dispensa de Pagamento de Inscrição

Eu, _____, RG nº _____, candidato(a) no processo seletivo para o curso de () Mestrado () Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da UFPE, venho, por meio deste solicitar à respectiva comissão deste processo seletivo, a dispensa do pagamento de inscrição e declaro que:

() sou aluno/a regularmente matriculado/a na UFPE, **concluinte de Curso de Graduação**, nos Termos da Resolução 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE. Para tal, anexo comprovante.

() sou aluno/a regularmente matriculado/a na UFPE, **concluinte de Curso de Mestrado**, nos Termos da Resolução 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE. Para tal, anexo comprovante.

() sou **servidor/a** da UFPE, nos Termos da Resolução 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE. Para tal, anexo comprovante.

Sem mais para o momento, peço deferimento.

(Assinatura do solicitante)

ANEXO VII VAGAS / LINHAS DE PESQUISA

Para 2021 serão oferecidas até **08 (oito)** vagas para o Curso de Doutorado e até **12 (doze)** vagas para o Curso de Mestrado; 1 vaga adicional para o Mestrado e 1 vaga adicional para o Doutorado, para servidores ativos e permanentes da UFPE, estas passíveis de serem revertidas para ampla concorrência em caso de não preenchimento. Entre as 12 vagas do Mestrado ficarão reservadas 02 (duas) vagas deste processo seletivo aos candidatos autodeclarados negros ou indígenas. No caso do Doutorado das 08 vagas ofertadas, 01 (uma) ficará reservada aos candidatos autodeclarados negros ou indígenas.

As vagas destinam-se à área de concentração: **Serviço Social, Movimentos sociais, Direitos sociais**, e para uma entre as seis linhas de pesquisa abaixo nominadas:

ESTADO, POLÍTICAS SOCIAIS E AÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

SERVIÇO SOCIAL, TRABALHO E QUESTÃO SOCIAL

SERVIÇO SOCIAL, AÇÃO POLÍTICA E SUJEITOS COLETIVOS

SERVIÇO SOCIAL, ÉTICA E DIREITOS HUMANOS

RELAÇÕES SOCIAIS DE GÊNERO, GERAÇÃO, RAÇA/ETNIA E SEXUALIDADE

CAPITALISMO CONTEMPORÂNEO, QUESTÃO AGRÁRIA, URBANA E AMBIENTAL

CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO –
PPGEP-PRO
CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL
(Aprovado por unanimidade na reunião do Colegiado de 02/07/2020)

EDITAL DE SELEÇÃO PARA MESTRADO PROFISSIONAL EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
(para ingresso em 2021)

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação Profissional em Engenharia de Produção (PPGEP-PRO), torna público o presente Edital, publicado no Boletim Oficial da UFPE e no endereço eletrônico www.ppgep.org.br/pro/editais, e aviso veiculado no Diário Oficial da União, as normas do **Concurso Público de Seleção e Admissão – Ano Letivo 2021** ao corpo discente ao Programa de Pós-Graduação Profissional em Engenharia de Produção – Curso de **MESTRADO PROFISSIONAL: TURMA I (diurno) e TURMA II (sextas - noite; sábados - integral; fins de semana alternados)**.

1 – Inscrição:

1.1 – Para o Curso de Mestrado Profissional em Engenharia de Produção (TURMA I e TURMA II), o candidato deve possuir título de graduação na área do Programa ou em áreas afins, realizada em instituições reconhecidas pelo MEC.

1.2 – A inscrição será online, conforme cronograma apresentado neste edital (item 3.1). O formulário de inscrição online disponível no site do PPGEP-PRO, deverá ser preenchido e enviado, junto com as documentações necessárias.

1.3 – Todas as inscrições recebidas dentro do prazo estipulado pelo edital serão verificadas pela comissão de seleção, composta por 5 membros, no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.4 – As informações e documentação fornecidas para a inscrição são de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato e não poderão ser alteradas ou complementadas após o encerramento das inscrições, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.5 – No caso do candidato não fornecer informação para um critério de julgamento, será atribuída a nota mínima naquele critério.

1.6 – Para o curso de mestrado profissional em Engenharia de Produção da UFPE exige-se conhecimento de língua inglesa.

1.7 – A fundação e o registro das pessoas jurídicas patrocinadoras devem ter ocorrido em data anterior da publicação deste edital.

2 - Documentação para inscrição:

2.1 – Documentação exigida para a inscrição no Mestrado Profissional (todos devem ser enviados on-line):

a) Requerimento de inscrição preenchido no formulário on-line disponível na página do PPGEP-PRO, na forma do Anexo I, com foto recente;

b) Cópias digitalizadas dos documentos: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral (obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral, TSE, ou no cartório eleitoral). Não serão aceitos comprovantes de votação e/ou comprovantes de justificativa eleitoral. Caso a emissão da certidão de

quitação eleitoral pela internet esteja indisponível, o documento poderá ser obtido em qualquer cartório ou posto de atendimento eleitoral. Candidato estrangeiro deve apresentar cópia de passaporte;

- c) 01 (uma) foto 3x4, recente, inserida no requerimento de inscrição (Anexo I);
- d) *Curriculum Vitae* com os itens que serão avaliados conforme apresentado neste Edital ou Currículo Lattes, sem comprovação;
- e) Diploma ou comprovação documental de conclusão do Curso de Graduação digitalizado, reconhecido pelo MEC (ou declaração de previsão de conclusão, no caso de concluintes de graduação);
- f) Cópia do Histórico escolar do Curso de Graduação digitalizado, reconhecida pelo MEC, especificando a média geral obtida no Curso;
- g) Certificado e Histórico Escolar de Pós-Graduação digitalizado, se for o caso, especificando a média geral obtida no Curso;
- h) Proposta de Projeto de Estudo (digitalizado);
- i) Os candidatos que estiverem concorrendo às vagas patrocinadas obrigatoriamente deverão apresentar Carta da empresa patrocinadora (modelo para download - ANEXO II) digitalizada e expedida por autoridade competente da empresa patrocinadora.
- j) Os candidatos que estiverem concorrendo às vagas patrocinadas pelo Departamento de Engenharia de Produção da UFPE (DEP/UFPE) obrigatoriamente deverão apresentar carta da empresa de apoio à pesquisa (modelo para download - ANEXO III) digitalizada e expedida por autoridade competente da empresa de apoio à pesquisa.

2.2 – No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, o diploma de Curso de Graduação obtido no exterior deverá ser apresentado com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou com Apostila de Haia, no caso dos países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

2.3 – Admitir-se-á inscrição à seleção do Mestrado de concluintes de curso de graduação, condicionada a matrícula à classificação e à colação de grau até a data de realização da matrícula.

2.4 – Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de cópia do diploma ou documento comprobatório de conclusão da graduação, até a data de realização da matrícula.

2.5 – Os candidatos deverão explicitar no requerimento de inscrição (ANEXO I) a prioridade nas linhas de pesquisa de interesse no Programa.

2.6 – Os candidatos deverão optar no requerimento de inscrição (ANEXO I) exclusivamente por UMA ÚNICA OPÇÃO dentre as vagas ofertadas: Turma I (diurno) com patrocinador (5 vagas); Turma I (diurno) com vagas patrocinadas pelo DEP/UFPE (2 vagas), destinadas ao público em geral e a servidores da UFPE e; Turma II (fins de semana alternados) com patrocinador (20 vagas).

3 - Exame de Seleção e Admissão:

3.1 – A Seleção para o Mestrado Profissional - turmas I e II deste edital será realizada em etapa única conforme cronograma:

Cronograma da Seleção	Datas	Horários
Inscrições	03 de novembro a 24 de novembro de 2020	
Etapa única - Análise documental e Análise da Proposta de Projeto de Estudo	25 de novembro a 11 de dezembro de 2020	
Resultado da Etapa Única	14 de dezembro de 2020	8:00 às 12:00
Prazo Recursal do Resultado da Etapa Única	15 a 17 de dezembro de 2020	8:00 às 12:00
Resultado final	18 de dezembro de 2020	8:00 às 12:00

Cronograma da Seleção	Datas	Horários
Avaliação de viabilidade da turma II	Até fevereiro de 2021	
Matrícula:	Março/2021.1, conforme calendário do SIGAA PROPG/UFPE. A matrícula da turma II dependerá da confirmação da viabilidade da turma.	
Início das Aulas:	Março/2021.1 (Turma I). Havendo confirmação da viabilidade da Turma II, o início das aulas da Turma II será definido pelo curso após a matrícula.	

A seleção será de caráter eliminatório; aqueles candidatos que não forem eliminados serão classificados em ordem decrescente da sua nota final. O processo seletivo envolve a análise documental e a análise da proposta de projeto de estudo. A nota final do candidato (de 0 a 10) será a média das duas notas, que terão pesos 0,40 (Análise documental) e 0,60 (Análise da Proposta de Projeto de Estudo).

A avaliação de viabilidade da turma II para início do curso será avaliada em função das condições de financiamento para cada caso, após a conclusão do processo seletivo, de acordo com cronograma da seleção.

3.1.1 - Análise documental (peso 0,40):

A análise documental será realizada com base em critérios objetivos. A documentação dos candidatos é organizada de acordo com os dados do currículo, sem a identificação dos nomes dos candidatos.

O candidato deverá preencher o requerimento de inscrição, informando:

- a função que exerceu/exerce, tempo de serviço em entidades (públicas e privadas), e o tempo que dedicará aos estudos durante o curso de mestrado profissional;
- os seguintes dados com relação à proposta de projeto de estudo: título do projeto proposto; objetivo; importância do projeto para a empresa; motivação; e, resultados esperados.

O Curriculum Vitae do candidato deve ressaltar os seguintes tópicos:

- Experiência profissional: cargos já ocupados;
- Experiência em liderar equipes;
- Cursos de curta duração e especializações realizados;
- Conhecimento e cursos em língua inglesa.
- Relação das publicações de artigos (congressos, periódicos; evitar relatórios em empresas).

Os critérios de avaliação dos documentos do candidato e seus respectivos pesos estão apresentados a seguir.

1 – Titulação (peso 0,40):

No julgamento da titulação são considerados os seguintes critérios, com seus respectivos percentuais:

Percentual	Curso(s) de graduação e pós-graduação concluídos Indicar curso, Instituição, período
80%	A) Avaliação do histórico escolar da graduação
20%	B) Avaliação do histórico escolar da pós-graduação

A avaliação dos candidatos em relação a esses critérios é feita da seguinte maneira:

- A avaliação dos históricos escolares da graduação e da pós-graduação é feita por meio de uma ponderação da média geral do histórico com a nota de acordo com a natureza do curso, conforme segue:

Nota	Natureza do Curso de graduação
10	Cursos de Engenharia de Produção
8	Cursos de Engenharia Química, Civil, Elétrica ou Eletrônica e Mecânica; Ciência da Computação; Química Industrial
7	Cursos de Física ou Matemática; Outros Cursos de Engenharia
7	Outros cursos de Ciências Exatas
7	Cursos de sistema de Informação e similares; Cursos de Administração e Economia; Estatística
5	Outros cursos de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas
4	Outros cursos não listados anteriormente que se relacionem às linhas pesquisa do Programa

Nota	Natureza do Curso de pós-graduação
10	Gestão da Produção; Logística; Gestão da Manutenção; Gestão de Projetos; Gestão da Informação; Gestão da Qualidade; Gestão Econômica; Ergonomia e segurança do trabalho; Pesquisa Operacional; Gestão Estratégica; Gestão Ambiental; Engenharia de Produção.
5	Demais cursos

A) Avaliação do histórico escolar da graduação = (média geral do histórico escolar da graduação * nota da natureza do curso)/10

B) Avaliação do histórico escolar da pós-graduação = (média geral do histórico escolar da pós-graduação * nota da natureza do curso)/10.

2 – Experiência Profissional (peso 0,60):

No julgamento da experiência profissional, os dados do candidato são utilizados para avaliar seu grau de experiência. Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) à experiência profissional, de acordo com as informações abaixo:

Atividades
Indicar período e local
Função que exerceu/exerce e envolvimento
Atividades executadas
Destaques, tais como: Desenvolvimento de inovação, patentes; novos processos ou técnicas; Liderança de equipes

3.1.2 –Análise da Proposta de Projeto de Estudo (peso 0,60):

O candidato deverá apresentar uma proposta de projeto de estudo contemplando os seguintes itens: título do projeto proposto, objetivo, importância do projeto para a empresa, motivação e resultados esperados, conforme disposto no Anexo I.

A Análise da Proposta de Projeto de Estudo para o Mestrado Profissional tem por objetivo selecionar projetos que visem o desenvolvimento de pesquisas alinhadas às linhas de pesquisa do PPGEPRO.

Para a análise da Proposta de Projeto de Estudo serão avaliados os seguintes critérios e seus respectivos percentuais, em função do tema de pesquisa para o Mestrado Profissional:

Percentuais	Critérios
30%	A) Prioridade do projeto de estudo em relação às linhas de pesquisa do PPGEP-PRO e temática do estudo;
10%	B) Aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato em relação às linhas de atuação do PPGEP-PRO e temática do estudo;
30%	C) Viabilidade do projeto/tema proposto pelo candidato, dentro das condições de funcionamento do Programa;
20%	D) Consistência e coerência do projeto proposto;
10%	E) Motivação e Importância do projeto proposto para o Mercado/Empresa.

A avaliação dos candidatos em relação a esses critérios é feita atribuindo-se nota de 0 (zero) a 10 (dez) a cada um dos critérios.

Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 7 (sete) na **Análise da Proposta de Projeto de Estudo**.

A avaliação final será efetuada em função dos projetos do Programa. Sempre que possível a seleção dos alunos procurará manter um equilíbrio entre o número de discentes participantes a cada uma das áreas de concentração do Programa, conforme orientação da CAPES, para avaliação do Programa.

4 – Resultado:

4.1 – O resultado da Seleção será expresso pela média ponderada das notas atribuídas na **Análise Documental** e na **Análise da Proposta de Projeto de Estudo**, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e conforme o número de vagas deste edital. Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 7 (sete) na **Análise da Proposta de Projeto de Estudo**.

4.2 – No caso de empate, os critérios de desempate são sucessivamente: maior nota na Análise da Proposta de Projeto de Estudo, e maior nota na Análise Documental.

4.3 – A divulgação do resultado será realizada em sessão pública (no site do PPGEP-PRO-<http://www.ppgep.org.br/pro/>), em ordem alfabética, e O RESULTADO FINAL será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e disponibilizado no site do PPGEP-PRO.

5 - Recursos:

5.1 – Do resultado da seleção caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até 3 (três) dias de sua divulgação. É assegurado aos candidatos vistas do espelho de avaliação.

6 – Vagas e Classificação:

6.1 – Para o Curso de Mestrado Profissional são fixadas 07 vagas para a turma I (05 vagas com patrocinador e 02 vagas patrocinadas pelo DEP/UFPE destinadas ao público em geral e a servidores da UFPE) e 20 vagas com patrocinador para a turma II, as quais serão preenchidas por candidatos classificados através deste Edital. Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

6.2 – O número de vagas reflete o limite máximo de candidatos que cada professor orientador pode recepcionar.

7 - Custos do Curso de Mestrado Profissional

Os custos estabelecidos para as turmas I e II patrocinadas que iniciam em 2021 serão divulgados pela secretaria do PPGEP-PRO mediante consulta do candidato/empresa patrocinadora.

8 - Disposições gerais:

8.1 – Informações podem ser obtidas pelo endereço eletrônico: pro@ppgep.org.br ou pelo WhatsApp (81) 3879-5599.

Reuniões de esclarecimento:

Até o período de inscrições, serão realizadas reuniões de esclarecimentos dos candidatos com a Coordenação do PPGEP-PRO. Os interessados devem marcar com antecedência junto à secretaria do PPGEP-PRO, onde estarão disponíveis as datas e horários das reuniões. Os Candidatos deverão ler todo o material de inscrição antes da

reunião. Contato com a secretaria através do WhatsApp: (81) 3879-5599 (horário de atendimento da secretaria: 08-12h) ou pelo e-mail pro@ppgep.org.br.

8.2 – As notas atribuídas aos candidatos na seleção serão homologadas pelo Colegiado do PPGEPRO.

8.3 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponível no site <http://www.ppgep.org.br/pro/>.

8.4 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

8.5 – O Colegiado decidirá sobre os casos omissos.

Marcelo Hazin Alencar

Coordenador do Programa de Pós-graduação Profissional em Engenharia de Produção – PPGEPRO/UFPE

ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA 2021
MODALIDADE MESTRADO PROFISSIONAL

FOTO
3 X 4

• **Dados Pessoais:**

- Nome: _____
- Nome Social: _____
- Cor: _____ Raça: _____
- Endereço Completo (Avenida/rua, nº, bairro, CEP, cidade, estado):

- Telefone: _____ / _____ e-mail: _____
- Telefone comercial: _____ Telefone celular: _____
- Carteira de Identidade: _____ Órgão Emissor: _____ Data de Expedição: ____/____/____
- Filiação: _____
- Visto de permanência (se estrangeiro): _____ Documento Militar: _____
- Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____
- Data de Nascimento: ____/____/____ Estado Civil: _____
- CPF: _____
- Candidato Portador de Necessidades Especiais: Sim Não
Se Sim, especificar: _____

• **Informe (Marque com um "X") UMA ÚNICA OPÇÃO das três opções a seguir para concorrer a uma das vagas estabelecidas neste edital para a modalidade de mestrado profissional do PPGEPRO:**

- () Turma I (diurno) com empresa patrocinadora - (5 vagas)
- () Turma I (diurno) patrocinada pelo DEP/UFPE - (2 vagas)
- () Turma II com empresa patrocinadora (sextas - noite; sábados - integral; fins de semana alternados) - (20 vagas)

• **Formação Acadêmica:**

<i>Graduação</i>	
Nome do Curso:	
Instituição:	
Mês/ano de início	
Mês/ano de conclusão	
Média do Histórico Escolar	

• **Outra Formação Acadêmica:**

Indicar Tipo (Graduação, Especialização, etc. - especificar):	
Nome do Curso:	
Instituição:	
Mês/ano de início	
Mês/ano de conclusão	
Média do Histórico Escolar	

• **Conhecimento de Língua Inglesa**

Fala

N	P	R	B

Lê

N	P	R	B

Escreve

N	P	R	B

N – nada

P – pouco

R – regular

B - bom

Fez curso(s) de Língua Inglesa?

() sim () não

Se positivo, informar o mais relevante:

Local: _____ Período: _____

Nível: _____ Duração do curso (em anos): _____

• **Informar nome da(s) empresa(s) em que trabalha ou trabalhou, as funções exercidas e o tempo de serviço na empresa:**

Período (mm/aa)		Nome da Empresa em que trabalha ou trabalhou	Função exercida	Horário/ regime de trabalho
Início	Término	(separar por “/”)		

• **Informar a quantidade de horas semanais previstas para dedicação aos estudos no PPGEPRO:**

• **Informe o que deseja e pode fazer no PPGEPRO (anexar o que considerar relevante)**

Linha de Pesquisa do PPGEPRO relacionada ao projeto proposto (**Marque com um “X” uma única opção**):

() Confiabilidade, Manutenção e Riscos em Sistemas de Produção

() Gestão da Informação

() Otimização de Sistemas e Processos

() Planejamento e Gestão da Competitividade

() Sistemas de Informação e Decisão

Título do Projeto Proposto: _____

Objetivo: _____

Importância do Projeto para a Empresa: _____

Motivação: _____

Resultados Esperados: _____

Observações:

Declaro que li este edital de seleção e a *homepage* do programa e estou de acordo com todas as condições relacionadas ao curso de mestrado profissional ao qual estou me candidatando. Declaro também que:

- participei da reunião de esclarecimentos no dia ____ / ____ / ____
- não participei de reunião de esclarecimento

INFORME COMO TOMOU CONHECIMENTO DESTA CURSO:
<input type="checkbox"/> folder via: <input type="checkbox"/> correio; <input type="checkbox"/> e-mail <input type="checkbox"/> colega; <input type="checkbox"/> outros <input type="checkbox"/> cartaz <input type="checkbox"/> anúncio jornal/revista
<input type="checkbox"/> internet: <input type="checkbox"/> e-mail ou <input type="checkbox"/> homepage <input type="checkbox"/> indicação de colega <input type="checkbox"/> indicação de professor
<input type="checkbox"/> outro: _____

OBS: Imprimir em papel com logo da empresa patrocinadora

ANEXO II – MODELO DE CARTA DA EMPRESA PATROCINADORA – VAGAS PATROCINADAS

Recife, _____ de _____ de _____.

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação Profissional em Engenharia de Produção (PPGEP-PRO/UFPE):

Prezados Srs.

A empresa _____, CNPJ nº _____, Inscrição Municipal nº _____, Inscrição Estadual nº _____, e endereço: _____, neste ato representada pelo Responsável Legal, Sr.(a) _____, Identidade _____, Órgão Expedidor _____, Estado _____, CPF _____, declara, para os devidos fins, que a candidatura do(a) Sr(a) _____ ao Mestrado Profissional em Engenharia de Produção da Universidade Federal de Pernambuco faz parte do plano de qualificação de recursos humanos e que firmará o Convênio para execução da pesquisa e do financiamento do Projeto de Estudo intitulado “_____” a ser desenvolvido pelo referido candidato, junto a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco (FADE/UFPE).

Atenciosamente.

(nome do responsável pela Empresa patrocinadora)

(carimbo da empresa patrocinadora)

OBS: Imprimir em papel com logo da empresa de apoio à pesquisa

**ANEXO III – MODELO DE CARTA DA EMPRESA DE APOIO À PESQUISA PARA VAGAS
PATROCINADAS PELO DEP/UFPE**

Recife, _____ de _____ de _____.

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação Profissional em Engenharia de Produção (PPGEP-PRO/UFPE):
Prezados Srs.

A empresa _____, CNPJ n° _____, Inscrição Municipal n° _____, Inscrição Estadual n° _____, e endereço: _____, neste ato representada pelo Responsável Legal, Sr.(a) _____, Identidade _____, Órgão Expedidor _____, Estado _____, CPF _____, declara, para os devidos fins, que apoia a pesquisa do candidato Sr(a) _____ ao Mestrado Profissional em Engenharia de Produção da Universidade Federal de Pernambuco no desenvolvimento de Projeto de Estudo intitulado “ _____ ” a ser desenvolvido pelo referido candidato caso selecionado. Este suporte se dá por meio do desenvolvimento da pesquisa nas instalações da empresa e/ou fornecimento de dados e informações pela empresa.

Atenciosamente.

(nome do responsável pela Empresa de apoio à pesquisa)

(carimbo da empresa de apoio à pesquisa)

**CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO –
PPGEP-PRO
CURSO DE DOUTORADO PROFISSIONAL**

(Aprovado por unanimidade na reunião do Colegiado de 02/07/2020)

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA DOUTORADO PROFISSIONAL EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
(para ingresso em 2021)**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação Profissional em Engenharia de Produção (PPGEP-PRO), torna público o presente Edital, publicado no Boletim Oficial da UFPE e no endereço eletrônico www.ppgep.org.br/pro/editais, e aviso veiculado no Diário Oficial da União, as normas do **Concurso Público de Seleção e Admissão – Ano Letivo 2021** ao corpo discente ao Programa de Pós-Graduação Profissional em Engenharia de Produção – Curso de **DOUTORADO PROFISSIONAL: TURMA I (diurno) e TURMA II (sextas - noite; sábados - integral; fins de semana alternados)**.

1 – Inscrição:

1.1 – Para o Curso de Doutorado Profissional em Engenharia de Produção (TURMA I e TURMA II), o candidato deve possuir título de mestre na área do Programa ou em áreas afins, realizada em instituições reconhecidas pela CAPES/MEC.

1.2 – A inscrição será online, conforme cronograma apresentado neste edital (item 3.1). O formulário de inscrição online disponível no site do PPGEPRO, deverá ser preenchido e enviado, junto com as documentações necessárias.

1.3 – Todas as inscrições recebidas dentro do prazo estipulado pelo edital serão verificadas pela comissão de seleção no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.4 – As informações e documentação fornecidas para a inscrição são de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato e não poderão ser alteradas ou complementadas após o encerramento das inscrições, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.5 – No caso do candidato não fornecer informação para um critério de julgamento, será atribuída a nota mínima naquele critério.

1.6 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção do Doutorado Profissional de concluintes de curso de Mestrado. O candidato inscrito nesta condição só poderá se matricular no Programa de Pós-Graduação Profissional em Engenharia de Produção PPGEPRO da UFPE se concluir o mestrado até a data da matrícula, caso contrário, ficará impedido de ocupar a vaga mesmo que selecionado. Para o processo seletivo, observar o disposto na observação 2 da alínea n do item 2 deste Edital.

1.7 – A fundação e o registro das pessoas jurídicas patrocinadoras devem ter ocorrido em data anterior da publicação deste edital.

2 - Documentação para inscrição:

2.1 – Documentação exigida para a inscrição no Doutorado Profissional (todos devem ser enviados on-line):

- a) Requerimento de inscrição preenchido no formulário on-line disponível na página do PPGEPRO, na forma do Anexo I, com foto recente;
- b) Plano de Trabalho, na forma do Anexo II;
- c) Cópias digitalizadas dos documentos: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral (obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral, TSE, ou no cartório eleitoral). Não serão aceitos comprovantes de votação e/ou comprovantes de justificativa eleitoral. Caso a emissão da certidão de quitação eleitoral pela internet esteja indisponível, o documento poderá ser obtido em qualquer cartório ou posto de atendimento eleitoral. Candidato estrangeiro deve apresentar cópia de passaporte;
- d) 01 (uma) foto 3x4, recente, inserida no requerimento de inscrição (Anexo I);
- e) *Curriculum Vitae* com os itens que serão avaliados conforme apresentado neste Edital ou Currículo Lattes, sem comprovação;
- f) Ante-Projeto de Pesquisa (01 cópia digitalizada);
- g) Cópia digitalizada do Diploma do Curso de Graduação, reconhecida pelo MEC;
- h) Cópia digitalizada do Diploma ou comprovação documental de conclusão do Curso de Mestrado, reconhecido pela CAPES/MEC (ou declaração de previsão de conclusão, no caso de concluintes);
- i) Cópia digitalizada do Histórico escolar do Curso de Graduação, especificando a média geral obtida no Curso;
- j) Cópia digitalizada do Histórico escolar do Curso de Mestrado;
- k) Certificado digitalizado e Histórico Escolar de Pós-Graduação digitalizado, se for o caso, especificando a média geral obtida no Curso;
- l) Carta digitalizada manifestando interesse e descrevendo as razões em desenvolver o doutorado profissional no PPGEPRO;
- m) Resultado do teste de conhecimento de língua inglesa (IELTS ou TOEFL: internet-based - internacional). A validade do teste é de até oito anos;

OBSERVAÇÃO 1 - Será exigida a apresentação do teste em língua inglesa IELTS, com desempenho mínimo de 5,0 pontos, ou TOEFL com desempenho mínimo de 64 pontos (internet-based). NÃO será aceito nenhum outro teste de língua inglesa. Caso o candidato seja classificado com um valor de desempenho do teste de inglês inferior ao mínimo exigido pelo programa, o teste de inglês será um dos requisitos para o exame de qualificação

(conforme Regimento do Programa). Levando em consideração a excepcionalidade da pandemia do COVID-19, caso os órgãos/empresas responsáveis pela realização dos testes de inglês não estejam realizando os testes IELTS ou TOEFL, cabe ao candidato comprovar que não há realização de teste no seu estado federativo e entregar uma declaração de punho próprio se comprometendo a realizar o teste assim que o mesmo esteja sendo realizado, caso ele venha a ser admitido e observando o cumprimento do regimento do PPGEPRO quanto a prazos de entrega e notas mínimas do referido teste.

n) Cópia da dissertação de mestrado. Esta cópia deve ser entregue sem identificação do candidato, com a capa contendo apenas o título. A secretaria irá codificar a cópia da dissertação antes de encaminhar para a Comissão de Seleção. **ATENÇÃO: O CANDIDATO QUE NÃO ENTREGAR A CÓPIA DA DISSERTAÇÃO NO ATO DA INSCRIÇÃO DESTA SELEÇÃO, TERÁ SUA INSCRIÇÃO CANCELADA.**

OBSERVAÇÃO 2 - Os candidatos concluintes de Mestrado terão até **24 de novembro de 2020** para defenderem a dissertação de Mestrado (ou ter sido pré-aprovado por meio de defesa de pré-banca, qualificação ou similar, mediante apresentação de documento oficial da coordenação), sem o qual serão excluídos do processo seletivo. Esses candidatos terão até **24 de novembro de 2020** para entregarem a cópia da dissertação, no estágio em que se encontra, sem o qual serão excluídos do processo seletivo.

o) Os candidatos que estiverem concorrendo às vagas deste edital obrigatoriamente deverão apresentar Carta da empresa patrocinadora (modelo para download - ANEXO III) expedida por autoridade competente da empresa patrocinadora.

p) Os candidatos que estiverem concorrendo à vaga patrocinada pelo Departamento de Engenharia de Produção da UFPE (DEP/UFPE), obrigatoriamente deverão apresentar Carta da empresa de apoio à pesquisa para vagas patrocinadas pelo DEP/UFPE (modelo para download - ANEXO IV) expedida por autoridade competente da empresa de apoio à pesquisa.

2.2 – No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação e Mestrado obtidos no exterior deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou com Apostila de Haia, no caso dos países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

2.3 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de doutorado, de concluintes de curso de mestrado. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão do mestrado, até a data de realização da matrícula.

2.4 – Os candidatos deverão explicitar no requerimento de inscrição (ANEXO I) a prioridade nas linhas de pesquisa de interesse no Programa.

2.5 – Os candidatos deverão optar no requerimento de inscrição (ANEXO I) exclusivamente por UMA ÚNICA OPÇÃO dentre as vagas ofertadas: Turma I (diurno) com patrocinador (5 vagas), Turma I (diurno) vaga patrocinada pelo DEP/UFPE (1 vaga) e; Turma II (fins de semana alternados) com patrocinador (5 vagas).

3 - Exame de Seleção e Admissão:

3.1 – A Seleção para o Doutorado Profissional será realizada em etapa única conforme cronograma:

Cronograma da Seleção	Datas	Horários
Inscrições*	03 de novembro a 24 de novembro de 2020	
Etapa única - Avaliação do Ante-Projeto de Pesquisa e Análise Documental	25 de novembro a 11 de dezembro de 2020	
Resultado da etapa única	14 de dezembro de 2020	8:00 às 12:00
Prazo Recursal do resultado da etapa única	15 a 17 de dezembro de 2020	8:00 às 12:00
Resultado final	18 de dezembro de 2020	8:00 às 12:00
Avaliação de viabilidade da turma II	Até fevereiro de 2021	
Matrícula:	Março/2021.1, conforme calendário do SIGAA PROPG/UFPE. A matrícula da turma II dependerá da confirmação da viabilidade da turma.	
Início das Aulas:	Março/2021.1 (Turma I). Havendo confirmação da viabilidade da Turma II, o início das aulas da Turma II será definido pelo curso após a matrícula.	

*A entrega do Resultado do Teste de Inglês (TOEFL ou IELTS) poderá ser feita até o dia 24 de novembro de 2020.

A seleção será de caráter eliminatório; aqueles candidatos que não forem eliminados, serão classificados em ordem decrescente da sua nota final. O processo seletivo envolve a avaliação do Ante-Projeto de Pesquisa e a Análise Documental. A **análise documental** será realizada com base em critérios explícitos e distintos e a **Avaliação do Ante-Projeto de Pesquisa** com base em uma avaliação do ante-projeto apresentado pelo candidato. A nota final do candidato (de 0 a 10) será a média das duas notas, que terão pesos 0,60 (**Avaliação do Ante-Projeto de Pesquisa**) e 0,40 (**Análise Documental**).

A avaliação de viabilidade da turma II para início do curso será avaliada em função das condições de financiamento para cada caso, após a conclusão do processo seletivo, de acordo com cronograma da seleção.

3.2 - Processo Seletivo:

3.2.1 - Avaliação do Ante-Projeto de Pesquisa (0,60):

O candidato deverá preencher o requerimento de inscrição, informando os seguintes dados com relação ao Ante-Projeto de Pesquisa: Título do Ante-Projeto Proposto; Objetivo; Importância do Projeto; Motivação; e, Resultados Esperados.

O candidato deverá preencher o Plano de Trabalho (Anexo II), informando o plano geral de atividades a serem desenvolvidas no doutorado profissional. Será avaliado o grau de coerência do plano de trabalho com a estrutura do Programa e com a proposta geral do candidato.

Além de preencher tais dados no requerimento de inscrição e Plano de Trabalho, o candidato deverá entregar o Ante-Projeto de Pesquisa. O Ante-Projeto deverá ser inédito e conter, no mínimo: tema, justificativa, revisão da literatura, objetivo, metodologia e referências, conforme as normas da ABNT (ou: papel A4 branco; margens Superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direito 2,0 cm; fonte 12; entre linhas 1,5 cm; demais formatações são livres. Deverá ser usado como sistema de citação, autor-data).

Para a avaliação do Ante-Projeto de Pesquisa serão analisados os seguintes critérios e seus respectivos pesos:

Percentuais	Crítérios
30%	A) Prioridade do Ante-Projeto de Pesquisa em relação às linhas de pesquisa do PPGEPRO e temática do estudo;
10%	B) Aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato em relação às linhas de atuação do PPGEPRO e temática do estudo;
30%	C) Viabilidade do Ante-Projeto de Pesquisa/tema proposto pelo candidato, dentro das condições de funcionamento do Programa;
20%	D) Consistência e coerência do Ante-Projeto de Pesquisa proposto;
10%	E) Motivação e Importância do Ante-Projeto de Pesquisa proposto para o Mercado/Empresa.

A avaliação dos candidatos em relação a esses critérios é feita atribuindo-se nota de 0 (zero) a 10 (dez) a cada um dos critérios.

Nota da Avaliação do Ante-Projeto de Pesquisa = $(A*0,30 + B*0,10 + C*0,30 + D*0,20 + E*0,10)$

A avaliação final será efetuada em função dos projetos do Programa, que são conduzidos por cada orientador. Sempre que possível a seleção dos alunos procurará manter um equilíbrio entre o número de discentes participantes a cada uma das áreas de concentração do Programa, conforme orientação da CAPES, para avaliação do Programa.

3.2.1.1 – Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 7 (sete) na **Avaliação do Ante-Projeto de Pesquisa**.

OBSERVAÇÃO 1: Será considerado na avaliação da disponibilidade de orientação o perfil e as características profissionais do candidato, bem como a aderência do Ante-Projeto de Pesquisa proposto com os projetos de pesquisa existentes no PPGEPRO. Os membros do corpo docente habilitados para orientação neste período estão listados no site do PPGEPRO (www.ppgepro.org.br/pro).

3.2.2 - Análise documental (peso 0,40):

A análise documental será realizada com base em critérios objetivos. A documentação dos candidatos é organizada de acordo com os dados do currículo, sem a identificação dos nomes dos candidatos.

A seleção para o doutorado profissional considera o perfil e as características profissionais do candidato, para possibilitar um bom desempenho do Programa na Avaliação da CAPES. O candidato deve ressaltar em seu currículo as atividades que exerceu/exerce, tempo de serviço em entidades (públicas e privadas), e o tempo que dedicará aos estudos durante o curso de doutorado profissional; a relação de artigos publicados em congressos, revistas, periódicos e similares. O conhecimento de língua inglesa é um aspecto importante, sendo avaliado por meio do resultado do TOEFL ou IELTS. Serão considerados o perfil e a experiência do candidato para desenvolvimento de atividades relacionadas à pesquisa.

Os critérios de avaliação dos documentos do candidato e seus respectivos pesos estão apresentados a seguir.

Pesos (Percentual)	Crítérios
50%	TI - Titulação
20%	IN - Conhecimento de Língua Inglesa
30%	EPA – Experiência Profissional e acadêmica

Nota da Análise documental = $TI*0,50 + IN*0,20 + EPA*0,30$

TI – Titulação (peso 0,50):

No julgamento da titulação são considerados os seguintes critérios, com seus respectivos percentuais:

Percentual	Curso(s) de graduação e pós-graduação concluídos Indicar curso, Instituição, período
40%	A) Avaliação do histórico escolar da graduação
40%	B) Natureza do Mestrado ponderado pelo conceito na CAPES
20%	C) Avaliação da Dissertação de Mestrado

$$\text{Nota da Titulação} = A*0,40 + B*0,40 + C*0,20$$

A avaliação dos candidatos em relação a esses critérios é feita da seguinte maneira:

- A) A nota do Histórico da Graduação é obtida pela média geral no histórico escolar da graduação do candidato, ponderada com o conceito do curso e a adequação do curso ao programa.
(O conceito do curso tem como base o Conceito Preliminar do Curso - CPC, definido em função das avaliações realizadas pelo INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisa Anísio Teixeira). Este resultado é obtido através do site <http://portal.inep.gov.br/conceito-preliminar-de-curso-cpc-> e deve estar explícito no requerimento de inscrição do candidato. A adequação do curso ao programa é avaliada pela tabela da natureza do curso, conforme item anterior).

Resultado do CPC (faixa)	Nota CPC
≤ 2	4
3	7
≥ 4	10

OBSERVAÇÃO: Não sendo informada a nota do CPC, será considerada a nota mínima.

Nota do Histórico da Graduação = Média geral no histórico escolar * raiz quadrada (nota CPC * Pontuação da natureza do curso da graduação)/10

- B) A Natureza do curso de mestrado é ponderada com o conceito do curso de mestrado, o qual tem como base a avaliação da CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior). O resultado da avaliação CAPES é obtido pelo site: www.capes.gov.br.

Pontuação	Natureza do Curso (Mestrado ou Graduação)
10	Cursos de Engenharia de Produção
8	Cursos de Engenharia Química, Civil, Elétrica ou Eletrônica e Mecânica; Ciência da Computação; Química Industrial
7	Cursos de Física ou Matemática; Outros Cursos de Engenharia
7	Outros cursos de Ciências Exatas
7	Cursos de sistema de Informação e similares; Cursos de Administração e Economia; Estatística
5	Outros cursos de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas
4	Outros cursos não listados anteriormente que se relacionem às linhas de pesquisa do Programa

Conceito CAPES	PESO
≤ 3	0,5
= 4	0,9
≥ 5	1,0

OBSERVAÇÃO: Não sendo informado o conceito CAPES do Programa de Mestrado, será considerada a nota mínima.

Nota da Natureza do Mestrado ponderado pelo conceito na CAPES = Pontuação da Natureza do Curso de Mestrado * Peso do Conceito CAPES

- C) A avaliação da dissertação é realizada atribuindo-se, pelos consultores *ad hoc*, nota de 0 (zero) a 10 (dez), levando-se em consideração a afinidade do conteúdo da dissertação com as linhas de pesquisa do PPGEPRO.

IN – Conhecimento de Língua Inglesa (peso 0,20):

Um critério na avaliação do Programa junto a CAPES é a Inserção Internacional. Uma das ações do Programa para atender a esse critério é estimular que os doutorandos participem de congressos, no exterior, de grande relevância para a Engenharia de Produção.

Diante disto, o programa exige do aluno de doutorado conhecimento em língua inglesa, por meio da apresentação do teste IELTS ou TOEFL (internet-based, internacional). NÃO será aceito nenhum outro teste de língua inglesa.

O desempenho mínimo para aceitação no programa corresponde a 5,0 pontos para o IELTS, ou 64 pontos para o TOEFL (internet-based, internacional). Caso o candidato seja classificado com um valor de desempenho do teste de inglês inferior ao mínimo exigido pelo programa, o teste de inglês será um dos requisitos para o exame de qualificação (conforme Regimento do Programa).

ATENÇÃO: Ao candidato que não entregar o comprovante com o resultado do teste de inglês TOEFL ou IELTS, até a data estabelecida no cronograma da seleção, devido a excepcionalidade da pandemia do Covid-19, será atribuída a nota mínima atribuída ao inglês.

As notas atribuídas ao inglês são de acordo com a tabela abaixo:

TOEFL	IELTS	Nota atribuída
120	9	10
114 - 118	8,5	
110	8	
100 - 105	7,5	
94	7	
83 - 88	6,5	
77	6	
68 - 72	5,5	8
60 - 64	5	
52 - 56	4,5	
48	4	6
40 - 44	3,5	
33- 36	3	4
25 - 29	2,5	
0 - 22	2	0

EPA – Experiência Profissional e Acadêmica (peso 0,30):

No julgamento da experiência profissional, os dados do candidato são utilizados para avaliar seu grau de experiência. Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) à experiência profissional, de acordo com as informações abaixo:

Atividades
Indicar período e local
Função que exerceu/exerce e envolvimento
Atividades executadas
Destaque, tais como: Desenvolvimento de inovação, patentes; novos processos ou técnicas; Liderança de equipes
Artigos publicados em congressos e periódicos

4 – Resultado:

4.1 – O resultado da Seleção será expresso pela média ponderada das notas atribuídas na **Análise Documental** e na **Avaliação do Ante-Projeto de Pesquisa**, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e conforme o número de vagas deste edital. Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 7 (sete) na **Avaliação do Ante-Projeto de Pesquisa**.

4.2 – No caso de empate, os critérios de desempate são sucessivamente: maior nota na Avaliação do Ante-Projeto de Pesquisa, e maior nota na Análise Documental.

4.3 – A divulgação do resultado será realizada em sessão pública (no site do PPGEPRO-<http://www.ppgep.org.br/pro/>), em ordem alfabética, e O RESULTADO FINAL será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e disponibilizado no site do PPGEPRO.

5 - Recursos:

5.1 – Do resultado da seleção caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até 3 (três) dias de sua divulgação. É assegurado aos candidatos vistas do espelho de avaliação.

6 – Vagas e Classificação:

6.1 – Para o Curso de Doutorado Profissional são fixadas 05 vagas para a turma I com patrocinador, 01 vaga para a turma I com patrocínio do DEP/UFPE e 05 vagas com patrocinador para a turma II, as quais serão preenchidas por candidatos classificados através deste Edital. Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

6.2 – O número de vagas reflete o limite máximo de candidatos que podem ser designados para cada professor orientador.

7 - Custos do Curso de Doutorado Profissional

Os custos estabelecidos para candidatos patrocinados que iniciam em 2021 serão divulgados pela secretaria do PPGEPRO mediante consulta do candidato/patrocinador.

8 - Disposições gerais:

8.1 – Informações podem ser obtidas pelo endereço eletrônico: pro@ppgepro.org.br ou pelo WhatsApp (81) 3879-5599.

Reuniões de esclarecimento:

Até o período de inscrições, serão realizadas reuniões de esclarecimentos dos candidatos com a Coordenação do PPGEPRO. Os interessados devem marcar com antecedência junto à secretaria do PPGEPRO, onde estarão disponíveis as datas e horários das reuniões. Os Candidatos deverão ler todo o material de inscrição antes da reunião. Contato com a secretaria através do WhatsApp: (81) 3879-5599 (horário de atendimento da secretaria: 08-12h) ou pelo e-mail pro@ppgepro.org.br.

8.2 – As notas atribuídas aos candidatos na seleção serão homologadas pelo Colegiado do PPGEPRO.

8.3 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e estará disponível no site <http://www.ppgep.org.br/pro/>.

8.4 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

8.5 – O Colegiado decidirá sobre os casos omissos.

Marcelo Hazin Alencar

Coordenador do Programa de Pós-graduação Profissional em Engenharia de Produção – PPGEPRO/UFPE

ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA 2021

FOTO
3 X 4

MODALIDADE DOUTORADO PROFISSIONAL

• **Dados Pessoais:**

Nome:			
Nome Social:			
Endereço Completo (Avenida/ rua, nº, bairro, CEP, cidade, estado):			
Telefone:	E – mail:		
Telefone comercial:	Telefone celular:		
Carteira de Identidade:	Data de Expedição:		
Órgão Emissor:	CPF:		
Data de Nascimento:	Estado Civil:		
Nacionalidade:	Naturalidade:		
Filiação:			
Visto de permanência ¹ :	Doc. Militar:		
Cor:	Raça:		

¹Se estrangeiro

Candidato Portador de Necessidades Especiais: Sim Não

Se Sim, especificar: _____

• **Informe (Marque com um “X”) UMA ÚNICA OPÇÃO das duas opções a seguir para concorrer a uma das vagas estabelecidas neste edital para a modalidade de doutorado profissional do PPGEPRO:**

- Turma I (diurno) com empresa patrocinadora - (5 vagas)
 Turma I (diurno) vaga patrocinada pelo DEP/UFPE - (1 vaga)
 Turma II com empresa patrocinadora (sextas - noite; sábados - integral; fins de semana alternados) - (5 vagas)

• **Formação Acadêmica:**

<i>Graduação</i>			
Nome do Curso:			
Instituição:			
Mês/ano de início			
Mês/ano de conclusão			
Média do Histórico Escolar			
Resultado do CPC (do curso):		Ano do resultado:	

<i>Mestrado</i>	
Nome do Curso:	
Instituição:	
Mês/ano de início	
Mês/ano de conclusão	
Conceito CAPES:	

• **Outra Formação Acadêmica:**

Indicar Tipo (Graduação, Especialização, etc. - especificar):	
Nome do Curso:	
Instituição:	
Mês/ano de início	
Mês/ano de conclusão	
Média do Histórico Escolar	

• **Conhecimento de Língua Inglesa**

Fala				Lê				Escreve			
N	P	R	B	N	P	R	B	N	P	R	B

N – nada P – pouco R – regular B - bom

• **Informar nome da(s) empresa(s) em que trabalha ou trabalhou, as funções exercidas e o tempo de serviço na empresa:**

Período (mm/aa)		Nome da Empresa em que trabalha ou trabalhou	Função exercida	Horário/ regime de trabalho
Início	Término	(separar por “/”)		

• **Informar a quantidade de horas semanais previstas para dedicação aos estudos no PPGEPRO:**

• **Informe os detalhes do Ante-Projeto que o candidato pretende desenvolver no Doutorado Profissional do PPGEPRO**

Linha de Pesquisa do PPGEPRO relacionada ao projeto proposto (**Marque com um “X” uma única opção**):

() Confiabilidade, Manutenção e Riscos em Sistemas de Produção

() Gestão da Informação

() Otimização de Sistemas e Processos

() Planejamento e Gestão da Competitividade

() Sistemas de Informação e Decisão

Linha de Pesquisa/ Projeto :

OBS: Imprimir em papel com logo da empresa patrocinadora

ANEXO III – MODELO DE CARTA DA EMPRESA PATROCINADORA – VAGAS PATROCINADAS

Recife, _____ de _____ de _____.

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação Profissional em Engenharia de Produção (PPGEP-PRO/UFPE):

Prezados Srs.

A empresa _____, CNPJ n° _____, Inscrição Municipal n° _____, Inscrição Estadual n° _____, e endereço: _____, neste ato representada pelo Responsável Legal, Sr.(a) _____, Identidade _____, Órgão Expedidor _____, Estado _____, CPF _____, declara, para os devidos fins, que a candidatura do(a) Sr(a) _____ ao Doutorado Profissional em Engenharia de Produção da Universidade Federal de Pernambuco faz parte do plano de qualificação de recursos humanos e que firmará o Convênio para execução da pesquisa e do financiamento do Projeto de Estudo intitulado “ _____ ” a ser desenvolvido pelo referido candidato, junto a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco (FADE/UFPE).

Atenciosamente.

(nome do responsável pela Empresa patrocinadora)

(carimbo da empresa patrocinadora)

OBS: Imprimir em papel com logo da empresa de apoio à pesquisa

ANEXO IV – MODELO DE CARTA DA EMPRESA DE APOIO À PESQUISA PARA VAGAS PATROCINADAS PELO DEP/UFPE

Recife, _____ de _____ de _____.

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação Profissional em Engenharia de Produção (PPGEP-PRO/UFPE):

Prezados Srs.

A empresa _____, CNPJ n° _____, Inscrição Municipal n° _____, Inscrição Estadual n° _____, e endereço: _____, neste ato representada pelo Responsável Legal, Sr.(a) _____, Identidade _____, Órgão Expedidor _____, Estado _____, CPF _____, declara, para os devidos fins, que apoia a pesquisa do candidato Sr(a) _____ ao Doutorado Profissional em Engenharia de Produção da Universidade Federal de Pernambuco no desenvolvimento de Projeto de Estudo intitulado “ _____ ” a ser desenvolvido pelo referido candidato caso selecionado. Este suporte se dá por meio do desenvolvimento da pesquisa nas instalações da empresa e/ou fornecimento de dados e informações pela empresa.

Atenciosamente.

(nome do responsável pela Empresa de apoio à pesquisa)

(carimbo da empresa de apoio à pesquisa)

CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA (*)
CURSOS DE MESTRADO E DE DOUTORADO

EDITAL

Replicação do Edital publicado no Boletim Oficial da UFPE (V. 55, Nº 084 ESPECIAL, de 20/08/2020)

A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Psicologia (PPGpsi/UFPE) torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE, por meio do endereço eletrônico <http://www.ufpe.br/pospsicologia> e de aviso veiculado no Diário Oficial da União, estabelecendo as normas do Concurso Público de Seleção e Admissão “Ano Letivo 2021” ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Psicologia, Cursos de Mestrado e de Doutorado.

1. VAGAS E CLASSIFICAÇÃO

- 1.1. O Programa de Pós-graduação oferta, neste processo seletivo 22 (vinte e duas) vagas para o curso de Mestrado e 09 (nove) vagas para o Curso de Doutorado, distribuídas entre os/as professores/as orientadores/as do Programa, não havendo obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas.
- 1.2. A classificação será feita em ordem decrescente da nota global obtida pelo/a candidato/a e o preenchimento das vagas dar-se-á até o limite indicado neste edital.
- 1.3. Do total de vagas de cada curso, será reservado 20% deste processo seletivo aos/as candidatos/as autodeclarados negros/as (pretos/as ou pardos/as) que registrarem a opção por cotas, na ficha de inscrição:
 - No caso do Mestrado, são 18 (dezoito) vagas para ingresso universal (ampla concorrência) e 04 (quatro) reservadas para candidatos/as autodeclarados/as negros/as (pretos/as ou pardos/as), perfazendo um total de 22 (vinte e duas) vagas
 - No caso do Doutorado, são 07 (sete) vagas para ingresso universal (ampla concorrência) e 02 (duas) reservadas para candidatos/as autodeclarados/as negros/as (pretos/as ou pardos/as), perfazendo um total de 09 (nove) vagas.
- 1.4. Poderão concorrer às vagas reservadas aos/as candidatos/as negros/as (pretos ou pardos) aqueles/as que:
 - a) se autodeclararem como tal, em item de autodeclaração preenchido na ficha de inscrição, enviada por e-mail, conforme os quesitos cor ou raça adotados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e
 - b) que expressem formalmente interesse em ocupar as vagas reservadas.
- 1.5. Os/as candidatos/as negros/as que optarem por vagas reservadas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.
- 1.6. Os/as candidatos/as negros/as aprovados/as que optarem por vaga reservada dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 1.7. Em caso de desistência de candidatos/as negros/as aprovados/as em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo/a candidato/a negro/a que tiver optado pela vaga reservada, posteriormente classificado. Na hipótese do não preenchimento das vagas reservadas aos/as candidatos/as negros/as, estas serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas por outro/a candidato/a aprovado/a, observada a ordem de classificação.
- 1.8. Serão também oferecidas 2 (duas) vagas suplementares para cada curso (Mestrado e Doutorado), sendo 1 (uma) vaga suplementar para candidatos/as autodeclarados/as indígenas e 1 (uma) para pessoa com deficiência, desde que tenham feito opção por cota em ficha de inscrição e apresentado documentação adequada, conforme especificado no **Item 3** deste edital.
- 1.9. No caso de até dois/duas servidores/as da UFPE serem aprovados/as, mas se classificarem além do limite de vagas estabelecido para esta seleção, existirão duas vagas suplementares, sendo uma vaga para o curso de Mestrado e uma vaga para o curso de Doutorado. Esta decisão é respaldada no que é estabelecido na Resolução nº 1/2011 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE.
- 1.10. Havendo desistência de candidato/a aprovado/a e classificado/a, até a data de encerramento da matrícula, será convocado/a o/a candidato/a aprovado/a e não classificado/a até o dia da matrícula, obedecida a ordem de classificação.

2. INSCRIÇÃO

- 2.1. **Para o curso de Mestrado:** exige-se do/a candidato/a comprovação do término do curso de graduação reconhecido pelo MEC em Psicologia ou em áreas afins. Admitir-se-á inscrição à seleção de mestrado concluintes de curso de graduação. Porém, a matrícula no curso de mestrado estará condicionada à aprovação e classificação no processo seletivo e à comprovação de conclusão do curso de graduação até a data de matrícula.
- 2.2. **Para o curso de Doutorado:** exige-se do/a candidato/a comprovação do término do curso de mestrado reconhecido pela CAPES/MEC em Psicologia ou em áreas afins. Admitir-se-á inscrição à seleção do doutorado, concluintes de curso de mestrado. A matrícula no curso de doutorado, entretanto, estará condicionada à aprovação e classificação no processo seletivo e à comprovação de conclusão do curso de mestrado com a realização da defesa de dissertação até a data de matrícula.
- 2.3. A inscrição para as duas modalidades de curso realizar-se-á de forma virtual, no período de **14 de setembro a 30 de setembro de 2020, às 17 horas (horário de Brasília)**, por meio de:
 - a) envio da documentação listada no **Item 3** deste Edital para o e-mail selecao.ppgpsi@ufpe.br. Na identificação do assunto da mensagem por e-mail, deverá constar Seleção-ME ou Seleção-DO + Nome e último sobrenome do/a candidato/a, por exemplo: *Seleção-ME-Maria-Santos* ou *Seleção-DO-Maria-Santos*. Não será aceito o envio de documentos anexos a mais de uma mensagem.
 - b) preenchimento e envio de Ficha de cadastro, disponível em endereço eletrônico (<https://forms.gle/i7ZN6wAR5tXpsD9B6>). O preenchimento on-line desta Ficha de cadastro não substitui o envio dos documentos, por e-mail, incluindo Ficha de Inscrição.
- 2.4. Todos/as os/as candidatos/as receberão notificação automática de recebimento do e-mail enviado para o Programa, porém esta notificação não se configura como homologação de inscrição, uma vez que a verificação dos documentos ocorrerá posteriormente, conforme cronograma disponível no **Item 4.2** deste edital.
- 2.5. São de inteira e exclusiva responsabilidade do/a candidato/a as informações e a documentação por ele/ela fornecidas para a inscrição. Após o envio da documentação, as informações não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título. **No caso de incompatibilidade de documentos entre os que foram enviados no ato da inscrição e aqueles entregues para fins comprobatórios por ocasião da matrícula, implicará a eliminação automática do/a candidato/a, impossibilitando a efetivação de sua matrícula.**

3. DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

- 3.1. A documentação exigida para inscrição no Mestrado e no Doutorado será rigorosamente verificada pela Comissão de Seleção e deve constar:
 - a) **Ficha de Inscrição**, em formato *pdf*, preenchida na forma do **Anexo I**. O arquivo deverá ser nomeado da seguinte forma:
 - *1-ficha-ME-Nome-últimoSobrenome.pdf* (para o mestrado)
 - *1-ficha-DO-Nome-últimoSobrenome.pdf* (para o doutorado)
 - b) **Documentação pessoal:** um único arquivo digital, em formato *pdf*, contendo: 1) uma foto recente, de rosto, em boa qualidade de visualização; 2) Cópia de Carteira de Identidade (frente e verso); 3) Cópia de CPF (caso não conste na Carteira de Identidade); 4) Cópia do Título de Eleitor e 5) Cópia da certidão de quitação eleitoral. No caso de candidato/a estrangeiro/a, serão exigidas somente a foto e cópia de Passaporte. Todos os documentos e a foto devem ser reunidos em arquivo único, a ser nomeado da seguinte forma:
 - *2-docpessoais-ME-Nome-últimoSobrenome.pdf* (para o mestrado)
 - *2-docpessoais-DO-Nome-últimoSobrenome.pdf* (para o doutorado)
 - c) **Comprovante de pagamento da taxa de inscrição** no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme GRU (**Anexo II**), podendo ser efetivado por meio do endereço eletrônico https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp. **Não será aceito comprovante de pagamento com agendamento.** Para estudantes estrangeiros/as, esta taxa pode ser paga em até 3 meses após a matrícula e início do curso. Esse documento deverá ser enviado, em formato *pdf*, e nomeado da seguinte forma:
 - *3-taxa-ME-Nome-últimoSobrenome* (para o mestrado)

- *3-taxa-DO-Nome-últimoSobrenome* (para o doutorado)
- d) **Currículo** obrigatoriamente inserido na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>). Esse documento deverá ser enviado, em formato *pdf* e nomeado da seguinte forma:
- *4-lattes-ME-Nome-últimoSobrenome* (para o mestrado)
 - *4-lattes-DO-Nome-últimoSobrenome* (para o doutorado)
- e) **Documentação comprobatória do Currículo** - cópia da documentação comprobatória. Todos os documentos devem ser reunidos e numerados na mesma sequência da ficha de análise mencionada no próximo tópico (f) e em **Anexos III-a e III-b**, enviados em arquivo único, em formato *pdf*, que deve ser nomeado da seguinte forma:
- *5-comprovacv-ME-Nome-últimoSobrenome* (para o mestrado)
 - *5-comprovacv-DO-Nome-últimoSobrenome* (para o doutorado)
- f) **Ficha para análise do currículo (Anexos III-a e III-b)** com a segunda coluna preenchida, indicando o número do documento comprobatório do Currículo Lattes. Esse documento deverá ser enviado, em formato *pdf* e nomeado da seguinte forma:
- *6-fichacv-ME-Nome-últimoSobrenome* (para o mestrado)
 - *6-fichacv-DO-Nome-últimoSobrenome* (para o doutorado)
- g) **Diploma ou comprovação documental de conclusão do Curso de Graduação reconhecido pelo MEC (para os candidatos ao Mestrado) e de conclusão do Curso de Mestrado reconhecido pela CAPES/MEC (para os candidatos ao Doutorado)**. Os/as concluintes deverão seguir as orientações do **Item 3.11**. Este documento deve ser enviado em arquivo único, em formato *pdf*, que deve ser nomeado da seguinte forma:
- *7-diploma-ME-Nome-últimoSobrenome* (para o mestrado)
 - *7-diploma-DO-Nome-últimoSobrenome* (para o doutorado)
- h) **Histórico Escolar** do Curso de Graduação (para os/as candidatos/as ao Mestrado e ao Doutorado) e do Histórico Escolar do Curso de Mestrado (para os/as candidatos/as ao Doutorado). Este(s) documento(s) deve(m) ser reunido(s) e enviado(s) em arquivo único, em formato *pdf*, que deve ser nomeado da seguinte forma:
- *8-historico-ME-Nome-últimoSobrenome* (para o mestrado)
 - *8-historico-DO-Nome-últimoSobrenome* (para o doutorado)
- i) **Pré-projeto** formulado de acordo com as instruções do **Item 3.7** (para o Mestrado) e **Item 3.8** (para o Doutorado) deste Edital. Este documento deve ser enviado em arquivo único, em formato *word* (de modo a possibilitar a contagem do número de palavras), que deve ser nomeado da seguinte forma:
- *9-preprojeto-ME-Nome-últimoSobrenome* (para o mestrado)
 - *9-preprojeto-DO-Nome-últimoSobrenome* (para o doutorado)
- j) **Documentação complementar** apenas para candidatos/as que se identificarem como indígena ou pessoa com deficiência e que registrarem a opção por cotas, na ficha de inscrição:
- **Indígenas** - cópia do Registro de Nascimento Indígena (RANI) e/ou Carta de Recomendação emitida por liderança indígena reconhecida ou ancião indígena reconhecido ou personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista e/ou Histórico Escolar emitido por escola indígena. O documento (original ou cópia autenticada) será exigido no ato de matrícula, caso o/a candidato/a seja aprovado/a. Para fins deste edital, consideram-se indígenas apenas as pessoas que apresentarem essa documentação.
 - **Pessoas com deficiência:** cópia simples do Laudo Médico, emitido por médico especialista na deficiência apresentada, atestando a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10). O documento (original ou cópia autenticada) será exigido no ato de matrícula, caso o/a candidato/ seja aprovado/a. Para fins deste edital, consideram-se pessoas com deficiência, apenas aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ. A relação de deficiências admitidas está disponível no link de documento emitido pela UFPE (para seleção SiSU): <https://sisu.ufpe.br/arquivos/CANDIDATOS-INSCRITOS-PCD.pdf>
- 3.2. A ausência ou a não organização dos documentos conforme orientado no tópico acima (3.1), resultará no indeferimento da inscrição.
- 3.3. Com relação aos documentos referidos à **letra b** do **Item 3.1**, não serão aceitas carteira de habilitação ou de

órgão de classe como documentos de identidade uma vez que eles informam apenas o número do documento de identidade, sem indicações outras necessárias ao preenchimento completo de documentação exigida pela Universidade.

- 3.4. Ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição à seleção ao mestrado e ao doutorado:
- o/a estudante regularmente matriculado/a na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação ou de mestrado; servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto conforme Res. 3/2016 do Conselho de Administração da UFPE, com a devida comprovação; e
 - candidato/a inscrito/a no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.
- 3.5. O/a candidato/a que se insere em uma das condições mencionadas no item anterior, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições (ver Calendário apresentado no **Item 4.2**), conforme modelo do **Anexo IV** deste Edital, para o candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007; e conforme o modelo do **Anexo V** deste Edital, para os/as candidatas/as inseridos/as nas demais condições mencionadas no item anterior (**3.5**). O pedido de isenção deve ser enviado para o e-mail selecao.ppgpsi@ufpe.br, em formato pdf, nomeado da seguinte forma:
- *isencao-ME-Nome-últimoSobrenome.pdf* (para o mestrado)
 - *isencao-DO-Nome-últimoSobrenome.pdf* (para o doutorado)
- 3.6. No caso do item anterior, será publicado no site do PPGPsi/UFPE (www.ufpe.br/pospsicologia), conforme calendário apresentado no **Item 4.2**, a avaliação dos pedidos de isenção. Em caso de indeferimento, é facultado ao/à candidato/a o pagamento da taxa de inscrição ou a interposição de recurso através do e-mail selecao.ppgpsi@ufpe.br em até dois dias úteis, dotado de efeito suspensivo.
- 3.7. O pré-projeto de pesquisa do Mestrado deverá apresentar:
- NOME DO/A CANDIDATO/A;
 - TÍTULO – no qual deve-se identificar o tema da pesquisa;
 - OBJETIVOS – especificação de objetivo geral da pesquisa e dos objetivos específicos;
 - PROBLEMÁTICA E JUSTIFICATIVA – apresentação do problema da pesquisa, situando-o de maneira circunstanciada, juntamente com suas indagações de pesquisa e fundamentos teóricos; destacando a relevância da pesquisa e apresentando uma bibliografia básica;
 - ADERÊNCIA AO PROGRAMA – argumentação consistente sobre como o pré-projeto se articula com pelo menos uma das linhas de pesquisa, considerando a produção dos/as docentes do PPGPsi/UFPE;
 - MÉTODO DA PESQUISA – indicação dos meios para produzir e analisar as informações necessárias ao pré-projeto (fontes, instrumentos e procedimentos) e cuidados éticos;
 - CITAÇÕES E REFERÊNCIAS – apresentação baseada em padrão ABNT.
- 3.8. O pré-projeto de pesquisa do Doutorado deverá apresentar:
- NOME DO/A CANDIDATO/A;
 - TÍTULO – no qual deve-se identificar o tema da pesquisa;
 - OBJETIVOS – especificação de objetivo geral da pesquisa e dos objetivos específicos;
 - PROBLEMÁTICA E JUSTIFICATIVA – apresentação do problema da pesquisa, situando-o de maneira circunstanciada, juntamente com suas indagações de pesquisa; destacando a relevância da pesquisa e apresentando uma bibliografia básica;
 - ADERÊNCIA AO PROGRAMA – argumentação consistente sobre como o pré-projeto se articula com pelo menos uma das linhas de pesquisa, considerando a produção dos/as docentes do PPGPsi/UFPE;
 - FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA – abordagem teórica e/ou conceitos centrais que poderão embasar o desenvolvimento da pesquisa;
 - MÉTODO DA PESQUISA – indicação dos meios para produzir e analisar as informações necessárias ao pré-projeto (fontes, instrumentos e procedimentos) e cuidados éticos;
 - CITAÇÕES E REFERÊNCIAS – apresentação baseada em padrão ABNT.
- 3.9. O pré-projeto de pesquisa poderá ter formatação livre, porém não pode ultrapassar 2.000 palavras para os/as candidatos/as ao Mestrado e 4.000 palavras para candidatos/as ao Doutorado (incluindo título, corpo do texto, referências e todos os itens que integrar o pré-projeto). Pré-projeto de pesquisa com quantitativo de palavras superior aos indicados para Mestrado e Doutorado será automaticamente desclassificado.
- 3.10. Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de mestrado, de concluintes de curso de graduação, e à

seleção de doutorado, de concluintes de curso de mestrado. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pela coordenação do curso. Em caso de classificação de candidatos/as que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação ou do mestrado, até a data de realização da matrícula.

- 3.11. No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os/as candidatos/as deverão apresentar os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

4. EXAME DE SELEÇÃO E ADMISSÃO

4.1. Os concursos serão procedidos pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, composta, por seis integrantes.

4.2. A Seleção para o Mestrado e o Doutorado constará das seguintes etapas:

Etapas do Processo de Seleção	Datas	Descrição do Processo Seletivo do Mestrado e Doutorado
INSCRIÇÕES	14/09/2020 a 30/09/2020	ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL Via e-mail (selecao.ppgpsi@ufpe.br) até às 17h, horário de Brasília. Conforme Itens 2 e 3 deste Edital
	14/09/2020	REQUERIMENTO DE DISPENSA DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO Via e-mail, até às 17h, horário de Brasília.
	18/09/2020	RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO PEDIDO DE DISPENSA DA TAXA DE INSCRIÇÃO Local: no <i>site</i> do PPGPsi/UFPE, até às 17h.
	13/10/2020	PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES Local: no <i>site</i> do PPGPsi/UFPE, até às 17h.
	14/10/2020 a 16/10/2020	PRAZO RECURSAL Via e-mail (selecao.ppgpsi@ufpe.br) até às 17h, horário de Brasília.
	19/10/2020	DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DOS RECURSOS Local: no <i>site</i> do PPGPsi/UFPE, até às 17h.
ETAPA 1	20/10/2020 a 02/11/2020	AVALIAÇÃO DOS PRÉ-PROJETOS DE PESQUISA pelas respectivas Comissões Avaliadoras - Caráter Eliminatório.
	03/11/2020	RESULTADO DA ETAPA 1: Divulgação da lista dos/as candidatos/as aprovados/as nesta etapa. Local: no <i>site</i> do PPGPsi/UFPE até às 17h.
	04/11/2020 a 06/11/2020	PRAZO RECURSAL ETAPA 1 Via e-mail (selecao.ppgpsi@ufpe.br) até às 17h, horário de Brasília.
	09/11/2020	DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DOS RECURSOS E DA DATA E HORA DE AVALIAÇÃO DOS PRÉ-PROJETOS DE PESQUISA PARA AQUELES QUE ASCENDERAM À ETAPA 2 - Local: no <i>site</i> do PPGPsi/UFPE até às 17h.
ETAPA 2	10/11/2020 a 23/11/2020	DEFESA DOS PRÉ-PROJETOS DE PESQUISA POR VIDEOCONFERÊNCIA AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS LATTES DOS/AS CANDIDATOS/AS.
	24/11/2020	RESULTADO DA ETAPA 2: Divulgação da lista dos/as candidatos/as aprovados/as nesta etapa. Local: no <i>site</i> do PPGPsi/UFPE até às 17h.
	25/11/2020 a 27/11/2020	PRAZO RECURSAL Via e-mail (selecao.ppgpsi@ufpe.br) até às 17h, horário de Brasília.
	30/11/2020	DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DOS RECURSOS DA ETAPA 2 Local: no <i>site</i> do PPGPsi/UFPE até às 17h.
RESULTADO FINAL	30/11/2020	RESULTADO FINAL: Divulgação da lista dos/as candidatos/as aprovados/as na Seleção do Mestrado e do Doutorado Local: no <i>site</i> do PPGPsi/UFPE até às 17h.

Etapas do Processo de Seleção	Datas	Descrição do Processo Seletivo do Mestrado e Doutorado
	01/12/2020 a 03/12/2020	PRAZO RECURSAL Via e-mail (selecao.ppgpsi@ufpe.br) até às 17h, horário de Brasília.
	04/12/2020	RESULTADO DO RECURSO E DIVULGAÇÃO DEFINITIVA DA LISTA DOS/AS CANDIDATOS/AS APROVADOS/AS NA SELEÇÃO Local: no <i>site</i> do PPGPsi/UFPE até às 17h.
MATRÍCULA	2021.1 (calendário do SigaA PROPG/UFPE)	MATRÍCULA: conforme calendário de matrícula no Siga A. Caso estejamos em atividades remotas, devido à pandemia de Covid-19, os/as candidatos/as aprovados/as serão informados sobre o procedimento para entrega de cópia autenticada dos documentos.
INÍCIO DAS AULAS	2021.1	Conforme definido pelo curso após matrícula

4.3. **ETAPA 1: Avaliação do Pré-projeto de pesquisa dos/as candidatos/as ao Mestrado e ao Doutorado:** esta etapa, de caráter eliminatório, tem peso 4 (quatro) e versará sobre a avaliação dos pré-projetos de pesquisa dos/as candidatos/as.

a) São critérios para a análise do pré-projeto de pesquisa:

- **Aderência ao Programa:** consistência da argumentação sobre articulação do pré-projeto com pelo menos uma das linhas de pesquisa, considerando a produção dos/as docentes do PPGPsi/UFPE (20%)
- **Estrutura geral da proposta**, isto é, a presença de todos os componentes listados nos **Itens 3.8 e 3.9** deste Edital (5%);
- **Qualidade de redação e organização do texto**, conforme padrões usuais da comunicação científica (clareza, coerência, concisão e precisão) (10%);
- **Problematização do tema de pesquisa** de modo pertinente e adequado à formulação do problema, conduzindo aos objetivos da pesquisa (35%);
- **Desenho metodológico** – pertinência e coerência dos procedimentos metodológicos ao problema e objetivos da pesquisa (30%). No caso do Doutorado, será considerada também a pertinência da abordagem teórica em relação ao objeto da pesquisa.

b) A nota mínima para aprovação nesta Etapa será 7 (sete), numa escala de 0 (zero) a 10(dez). O/a candidato/a que não obtiver a nota mínima exigida será eliminado/a do processo seletivo.

4.4. **ETAPA 2: Defesa do Pré-projeto e avaliação do Currículo Lattes dos/as candidatos/as aos cursos de Mestrado e Doutorado:** Esta etapa será constituída de dois processos:

a) Defesa do Pré-projeto: de caráter eliminatório, tendo peso 6 (seis) e a nota mínima para aprovação será 7 (sete), numa escala de 0 (zero) a 10(dez).

b) Avaliação dos currículos dos/as candidatos/as: de caráter exclusivamente classificatório.

4.5. A defesa do pré-projeto de pesquisa será realizada por videoconferência, via GoogleMeet ou plataforma similar (a partir de endereço virtual enviado para os/as candidatos/as, por e-mail, com antecedência mínima de 24 horas) e consistirá em:

- a) exposição do pré-projeto de pesquisa pelo/a candidato/a em até 10 minutos, sem utilização de recursos audiovisuais auxiliares;
- b) seguida de arguição, por até 20 minutos, pela Comissão de Seleção;
- c) havendo problema técnico, a defesa do pré-projeto será reagendada, por até duas vezes, para momento posterior, a ser informado, via e-mail, ao/à candidato/a.

4.6. No início da sessão, o/a candidato deverá apresentar documento de identificação, com foto, e deverá deixar a câmera e microfone ligados, durante todo o exame, que será gravado pela comissão de seleção.

4.7. São critérios para a apresentação e defesa do pré-projeto de pesquisa:

- a) **qualidade da exposição do/a candidato/a** – clareza, coerência, concisão, objetividade (20%);
- b) **estrutura geral da apresentação do pré-projeto** – exposição, com segurança, dos elementos centrais do pré-projeto (título, justificativa, objetivo, métodos e referências) (15%);
- c) **apresentação do problema e objetivos da pesquisa** – clareza de formulação e possibilidade de investigação (15%);
- d) **delineamento teórico-metodológico geral** – pertinência ao problema e qualidade da proposta (20%);

- e) **propriedade das respostas aos questionamentos feitos pela banca** – argumentação consistente e fundamentada (30%).

- 4.8. A aceitação do pré-projeto de pesquisa deve ser coerente com pelo menos uma das linhas de pesquisa do Programa (**Anexo VI**) tendo em vista que os/as docentes não orientam fora da linha em que atuam.
- 4.9. A avaliação do currículo será orientada pela tabela de pontuação (**Anexos VII-a e VIII-b**). O/a candidato/a que obtiver a maior nota na avaliação do currículo será atribuída a nota dez e as demais notas serão calculadas proporcionalmente.
- 4.10. A nota final desta Etapa 2 resulta da média das notas conferidas à Defesa do Pré-projeto [peso 8 (oito)] e ao Currículo [peso 2 (dois)].

5. RESULTADO

- 5.1. O resultado da seleção será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas.
- 5.2. Serão classificados/as os/as candidatos/as aprovados/as em ordem decrescente e obedecido o número de vagas deste Edital.
- 5.3. Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, na defesa do pré-projeto de pesquisa e na análise do currículo Lattes.
- 5.4. Os resultados de cada etapa serão disponibilizados no site do PPGPsi/UFPE: www.ufpe.br/pospsicologia
- 5.5. A divulgação do Resultado Final será objeto de publicação no Boletim Oficial da UFPE.

6. RECURSOS

- 6.1. Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de seleção, de acordo com o calendário especificado neste Edital. O/A candidato/a poderá solicitar vistas dos respectivos espelhos de correção.
- 6.2. Os recursos deverão ser enviados por e-mail (selecao.ppgpsi@ufpe.br), em conformidade com os prazos recursais, conforme especificado no calendário deste Edital. Na identificação do assunto da mensagem por e-mail, deverá constar Recurso + Curso + Etapa X + Nome e Sobrenome, por exemplo: “*Recurso-ME-Etapa1-Maria-Santos*”.
- 6.3. Na hipótese do recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao (à) recorrente dela participar, sob condição.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. Este edital está respaldado na resolução vigente do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE e dos seguintes documentos:
- Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
 - Portaria Normativa Nº 13, de 11 de maio de 2016, do Ministério da Educação, que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação;
 - Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal;
 - Lei 12.288 de 20/07/2010, que institui o Estatuto da Igualdade Racial;
 - Lei nº 13.005 de 25/06/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação;
 - Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
 - Regimento Geral da UFPE;
 - Normas internas do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Psicologia da UFPE.
- 7.2. As notas atribuídas aos/as candidatos/as, nas diversas etapas do Concurso, serão fundamentadas na apreciação das produções dos/as candidatos/as pelos membros da Comissão de Seleção e Admissão.
- 7.3. Este edital e o resultado final da presente seleção serão publicados no Boletim Oficial da UFPE e disponível no *site* do PPGPsi/UFPE (<https://www.ufpe.br/pospsicologia>).
- 7.4. A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do/a candidato/a ao presente edital.
- 7.5. A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

8. DA BOLSA

8.1. A concessão de Bolsas estará sujeita à sua liberação pelas Agências de Fomento, bem como à classificação do/a candidato/a e aos critérios definidos pelas referidas agências, a serem avaliados por Comissão de Bolsas designada pelo Colegiado do Programa.

Edital aprovado em reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Psicologia, em 13/08/2020.

Renata Maria Toscano Barreto Lyra Nogueira
Coordenadora

ANEXOS:

Anexo I: Ficha de Inscrição

Anexo II: Orientação para emissão da Guia de Recolhimento da União (GRU)

Anexos III: Fichas para análise do currículo para candidatos/as aos cursos de Mestrado (a) e Doutorado (b)

Anexo IV: Requerimento de solicitação de isenção de taxa de inscrição para candidato inscrito em cadastro único para programas sociais do Governo Federal

Anexo V: Requerimento de solicitação de isenção de taxa de inscrição

Anexo VI: Linhas de Pesquisa do PPGPsi/UFPE

Anexo VII: Tabela de pontuação do currículo para candidatos/as aos cursos de Mestrado (a) e Doutorado (b)

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Processo seletivo PPGPsi/UFPE

I. DADOS GERAIS DO/A CANDIDATO/A

Nome de registro civil					
Nome social (1)					
Data de nascimento:		Cidade de nascimento:			
Passaporte	<i>Apenas para candidatos/as estrangeiros/as</i>				
CPF N°					
RG N°		Órgão emissor:		Data/emissão:	
Endereço					
CEP		Cidade		Estado	
Telefone de contato:		E-mail:			
Cor ou raça:	<input type="checkbox"/> Preta <input type="checkbox"/> Parda <input type="checkbox"/> Indígena <input type="checkbox"/> Branca				
Reserva de cota para negros/as	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não				
Vaga suplementar	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Categoria	<input type="checkbox"/> Indígena <input type="checkbox"/> Pessoa com deficiência <input type="checkbox"/> Funcionário/a da UFPE		
Requer acompanhamento especial para candidato/a com deficiência	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não				
Tipo de atendimento necessário:					
ISENÇÃO PARA INSCRIÇÃO	<input type="checkbox"/> Não tem interesse <input type="checkbox"/> Beneficiário do cadastro único para os programas sociais do governo federal <input type="checkbox"/> Servidores ativos e inativos da ufpe (técnicos administrativos, docentes e professor substituto) <input type="checkbox"/> Discente concluinte regularmente matriculado de curso de graduação ou de mestrado da UFPE				

(1) **Nome social:** A Portaria Normativa Nº 03, de 23/03/2015, da UFPE determina a inclusão do nome social das pessoas que se autodenominam travestis, transexuais, transgêneros e intersexuais nos registros acadêmicos da graduação, pós-graduação e extensão na UFPE, entendendo por nome social aquele pelo qual as pessoas travestis, transexuais, transgêneros e intersexual se autodenominam e escolhem ser reconhecidas, identificadas e denominadas no seu meio social.

II. FORMAÇÃO ACADÊMICA E ATUAÇÃO PROFISSIONAL

CURSO GRADUAÇÃO EM:	<i>Especificar o curso</i>			
Instituição:				
Ano de conclusão:				
CURSO MESTRADO EM:	<i>Especificar o curso</i>			
Instituição:				
Ano de conclusão:				
Possui vínculo empregatício atualmente?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Qual?		
É docente em instituição de ensino?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Qual?		
Deseja solicitar bolsa ao Programa?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	(*) Estou ciente que a aprovação e classificação não implicará na garantia de bolsa		

III. INFORMAÇÕES SOBRE PROCESSO SELETIVO

Curso para o qual está se inscrevendo	() Mestrado () Doutorado
Linha de pesquisa	() Processos Básicos em Psicologia e Neurociências (se aplica apenas ao Mestrado) () Processos Sociointerativos e Desenvolvimento Humano (Mestrado ou Doutorado) () Processos Psicossociais, Poder e Práticas Coletivas (Mestrado ou Doutorado)
Possibilidades de orientação	<i>Inserir nomes de 2 a 3 docentes do PPGPsi/UFPE que, na sua avaliação, poderiam orientar seu trabalho. Essa opção, porém, não implica necessariamente na indicação de orientador/a. Recomendamos que visite o currículo Lattes dos/as docentes para conhecer sua produção e seu campo de interesse temáticos e teóricos.</i>
Título do pré-projeto	

Declaro ter conhecimento das normas estabelecidas para a seleção de candidatos/as aos cursos do Programa de Pós- Graduação em Psicologia da UFPE e aceito submeter-me a elas.

Recife, _____ de _____ de _____ Assinatura: _____

ANEXO II

Orientação para emissão da Guia de Recolhimento da União (GRU)

1. Entrar no site: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp
2. Preencher os campos da GRU:
UNIDADE GESTORA – Código= 153098
Gestão= 15233
CÓDIGO DE RECOLHIMENTO: Código 28832-2 – SERVIÇOS EDUCACIONAIS
Clique em **AVANÇAR**
NÚMERO DE REFERÊNCIA = 15309830330905
COMPETÊNCIA E VENCIMENTO = Não informar
CPF DO CONTRIBUINTE DEPOSITANTE = preencher CPF do candidato
NOME DO CONTRIBUINTE = preencher NOME do candidato
VALOR PRINCIPAL= R\$ 50,00 VALOR TOTAL= R\$ 50,00
3. Clicar em **EMITIR GRU**.
4. Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil

ANEXO IIIa

FICHA PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO DOS/AS CANDIDATOS/AS AO CURSO DE MESTRADO

	Nº do doc. anexo ao Currículo	Uso da comissão
FORMAÇÃO ACADÊMICA (Peso 2):		
Média do Histórico Escolar na graduação		
Monitoria (0,5 por semestre)		
PET (0,5 por semestre)		
Residência na área do Programa e/ou áreas afins, em instituição credenciada pelo MEC		
Especialização na área do Programa por instituição credenciada pelo MEC (mínimo 360 horas/aula)		
Especialização em outras áreas por instituição credenciada pelo MEC (mínimo 360 horas/aula)		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 1):		
Docência no ensino fundamental e/ou médio (0,25 por semestre)		
Docência no ensino superior na área do Programa (1 pt/ semestre)		
Docência no ensino superior em áreas afins ao Programa (0,5 ponto por semestre)		
Outras atividades profissionais na área do Programa (0,5 ponto por atividade)		
Outras atividades profissionais em áreas afins (0,5 ponto por atividade)		
Participação em bancas examinadoras (ex.: monografia, prática de pesquisa, trabalho de conclusão de curso) (0,2 por atividade)		
ATIVIDADES DE PESQUISA (Peso 3):		
Estágio voluntário institucional, mínimo de 120 horas (ex.: prática de pesquisa, trabalho supervisionado ou equivalente em pesquisa)		
Participação formal no Programa Institucional de Iniciação Científica (IC), como bolsista ou voluntário.		
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar, concedida por órgão de fomento		
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de atividades de pesquisa e monografias) (0,5 por atividade)		
Participação, como pesquisador, em projeto de pesquisa aprovado por instituição reconhecida pelo MEC ou órgão de fomento		
PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 3):		
Resumos em congressos (0,2 por trabalho)		
Trabalhos completos em anais de eventos regionais ou nacionais (0,2 por trabalho)		
Trabalhos completos em anais de eventos internacionais (0,3 por trabalho)		
Artigo em revista nacional/internacional avaliada no Qualis/CAPES como A e B (em Psicologia e áreas afins) (0,5 por trabalho)		
Publicação ou organização de livro em editora com corpo editorial		
Capítulos de livro com corpo editorial e ISBN (0,3 por capítulo)		
Outras atividades pertinentes (p. ex. prêmios científicos)		
ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Peso 1)		
Participação em projeto de extensão, a partir de processo seletivo via Edital.		
Participação como voluntário em atividade de extensão registrada.		

ANEXO IIIb

FICHA PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO DOS/AS CANDIDATOS/AS AO CURSO DE DOUTORADO

	Nº do doc. anexo ao Currículo	Uso da comissão
FORMAÇÃO ACADÊMICA (Peso 2):		
Média do Histórico Escolar na graduação		
Monitoria (0,5 por semestre)		
PET (0,5 por semestre)		
Residência na área do Programa e/ou áreas afins, em instituição		
Especialização na área do Programa por instituição credenciada pelo MEC (mínimo 360 horas/aula)		
Estágio à docência		
Mestrado na área de Psicologia ou áreas afins		
Mestrado em outras áreas		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 1):		
Docência no ensino fundamental e/ou médio (0,25 por semestre)		
Docência no ensino superior na área do Programa (1 pt p/ semestre)		
Docência no ensino no ensino superior em áreas afins ao Programa (0,5 ponto por semestre)		
Outras atividades profissionais na área do Programa (0,5 pt p/ atividade)		
Outras atividades profissionais em áreas afins ao Programa (0,5 ponto por atividade)		
Participação em bancas examinadoras (ex.: monografia, prática de pesquisa, trabalho de conclusão de curso) (0,2 por atividade)		
ATIVIDADES DE PESQUISA (Peso 3):		
Estágio voluntário institucional, mínimo de 120 horas (ex.: prática de pesquisa, trabalho supervisionado ou equivalente em pesquisa)		
Participação formal no Programa Institucional de Iniciação Científica (IC), como bolsista ou voluntário.		
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar, concedida por órgão de fomento		
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de atividades de pesquisa e monografias) (0,5 por atividade)		
Participação, como pesquisador, em projeto de pesquisa aprovado por instituição reconhecida pelo MEC ou órgão de fomento		
PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 3):		
Resumos em congressos (0,1 por trabalho)		
Trabalhos completos em anais de eventos regionais ou nacionais (0,2 por trabalho)		
Trabalhos completos em anais de eventos internacionais (0,3 p/ trabalho)		
Artigo em revista nacional/internacional avaliada no Qualis/CAPES como A e B (em Psicologia e áreas afins) (0,5 por trabalho)		
Publicação ou organização de livro em editora com corpo editorial		
Capítulos de livro com corpo editorial e ISBN (0,4 por capítulo)		
Outras atividades pertinentes (p. ex. prêmios científicos)		
ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Peso 1)		
Participação em projeto de extensão, a partir de processo seletivo via		

	Nº do doc. anexo ao Currículo	Uso da comissão
Edital.		
Participação como voluntário em atividade de extensão registrada.		

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO INSCRITO EM CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cadastro Único – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Nome Completo:

Nome Social:

Data de Nascimento:

CPF:

RG:

Sigla do Órgão Emissor:

Data de Emissão:

NIS*:

Nome da Mãe:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

CEP:

UF:

Telefone:

E-mail:

* NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único).

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em Psicologia da UFPE e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, conforme documento comprobatório em anexo. Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Recife, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO V

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo:	
Nome Social:	
Data de Nascimento:	
CPF:	
RG:	
Sigla do Órgão Emissor:	
Data de Emissão:	
Nome da Mãe:	
Endereço:	
Bairro:	
Cidade:	
CEP:	
UF:	
Telefone:	
E-mail:	

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em Psicologia da UFPE e declaro que me insiro na condição abaixo destacada, conforme documento comprobatório em anexo:

- Aluno regularmente matriculado na UFPE
- Servidor ativo da UFPE
- Servidor inativo da UFPE
- Professor substituto da UFPE, conforme Res. 3/2016 do Conselho de Administração da UFPE

Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Recife, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VI

LINHAS DE PESQUISA DO PPGPsi/UFPE

Processos Básicos em Psicologia e Neurociências. Investiga mecanismos psicofisiológicos relacionados à interação do indivíduo com o meio ambiente, com ênfase em processos perceptuais, cognitivos e emocionais. Dispõe de técnicas psicofísicas, sistemas de rastreamento ocular, de estimulação transcraniana por corrente contínua e medidas psicofisiológicas, com a proposta de desenvolver estudos em temas diversos, dentre os quais destacam-se: processamento e alterações da percepção visual de faces, formas, tamanhos e contraste em doenças neuropsiquiátricas; alterações atencionais relacionadas ao uso/abuso de substâncias psicotrópicas; capacidades de auto-regulação através do bio/neurofeedback; modulações recíprocas entre afeto e funções executivas.

Processos Sociointerativos e Desenvolvimento Humano. Investiga processos ontogenéticos numa perspectiva sociointeracionista, em articulação com contextos histórico-culturais de desenvolvimento. Examina aquisições específicas, a emergência e desenrolar de processos de significação e a caracterização de significados já constituídos entre sujeitos que compartilham uma mesma realidade sociocultural e suas implicações nas práticas sociais e educativas.

Processos Psicossociais, Poder e Práticas Coletivas. Investiga processos psicossociais com ênfase na análise das configurações de poder, em diferentes práticas e contextos sociais. Analisa processos de socialização e sociabilidade em uma perspectiva interdisciplinar. Os trabalhos desta linha visam a contribuir para o desenvolvimento de estratégias de intervenção que potencializam práticas coletivas e a autonomia dos sujeitos.

ANEXO VII-a

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO PARA O MESTRADO

A. FORMAÇÃO ACADÊMICA (Peso 2):	Pontuação Máxima
Atividades	
Média do Histórico Escolar na graduação	2,0
Monitoria (0,5 por semestre)	1,0
PET (0,5 por semestre)	1,0
Residência na área do Programa e/ou áreas afins, em instituição credenciada pelo MEC	3,0
Especialização na área do Programa por instituição credenciada pelo MEC (mínimo 360 horas/aula)	2,0
Especialização em outras áreas por instituição credenciada pelo MEC (mínimo 360 Horas/aula)	1,0
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 1):	
Atividade (Indicar período, local, função, envolvimento, etc.)	
Docência no ensino fundamental e/ou médio (0,25 por semestre)	1,0
Docência no ensino superior na área do Programa (1 pt/ semestre)	3,0
Docência no ensino superior em áreas afins ao Programa (0,5 ponto por semestre)	2,5
Outras atividades profissionais na área do Programa (0,5 ponto por atividade)	1,5
Outras atividades profissionais em áreas afins (0,5 ponto por atividade)	1,0
Participação em bancas examinadoras (ex.: monografia, prática de pesquisa, trabalho de conclusão de curso) (0,2 por atividade)	1,0
ATIVIDADES DE PESQUISA (Peso 3):	
Atividade (Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc.)	
Estágio voluntário institucional, mínimo de 120 horas (ex.: prática de pesquisa, trabalho supervisionado ou equivalente em pesquisa)	1,5
Participação formal no Programa Institucional de Iniciação Científica (IC), como bolsista ou voluntário.	2,5
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar, concedida por órgão de fomento	2,5
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de atividades de pesquisa e monografias) (0,5 por atividade)	1,5
Participação, como pesquisador, em projeto de pesquisa aprovado por instituição reconhecida pelo MEC ou órgão de fomento	2,0
PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 3):	
Trabalho Produzido (Indicar periódico/evento, local, título, autores, páginas, etc.)	
Resumos em congressos (0,2 por trabalho)	1,0
Trabalhos completos em anais de eventos regionais ou nacionais (0,2 por trabalho)	1,0
Trabalhos completos em anais de eventos internacionais (0,3 por trabalho)	1,5

Artigo em revista nacional/internacional avaliada no Qualis/CAPES como A e B (em Psicologia e áreas afins) (0,5 por trabalho)	2,5
Publicação ou organização de livro em editora com corpo editorial	2,0
Capítulos de livro com corpo editorial e ISBN (0,3 por capítulo)	1,5
Outras atividades pertinentes (p. ex. prêmios científicos)	0,5
ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Peso 1)	
Trabalho Produzido (Indicar evento, curso, duração, etc.)	
Participação em projeto de extensão, a partir de processo seletivo via Edital.	6
Participação como voluntário em atividade de extensão registrada.	4

ANEXO VII-b

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO PARA O DOUTORADO

FORMAÇÃO ACADÊMICA (Peso 2):	Pontuação Máxima
Atividades	
Média do Histórico Escolar na graduação	0,5
Monitoria (0,5 por semestre)	0,5
PET (0,5 por semestre)	1,0
Residência na área do Programa e/ou áreas afins, em instituição credenciada pelo MEC	1,5
Especialização na área do Programa por instituição credenciada pelo MEC (mínimo 360 horas/aula)	1,0
Estágio à docência	1,0
Mestrado na área de Psicologia ou áreas afins	3,0
Mestrado em outras áreas	1,5
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 1):	
Atividade (Indicar período, local, função, envolvimento, etc.)	
Docência no ensino fundamental e/ou médio (0,25 por semestre)	1,0
Docência no ensino superior na área do Programa (1 pt p/ semestre)	3,0
Docência no ensino no ensino superior em áreas afins ao Programa (0,5 ponto por semestre)	2,5
Outras atividades profissionais na área do Programa (0,5 pt p/ atividade)	1,5
Outras atividades profissionais em áreas afins ao Programa (0,5 ponto por atividade)	1,0
Participação em bancas examinadoras (ex.: monografia, prática de pesquisa, trabalho de conclusão de curso) (0,2 por atividade)	1,0
ATIVIDADES DE PESQUISA (Peso 3):	
Atividade (Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc.)	
Estágio voluntário institucional, mínimo de 120 horas (ex.: prática de pesquisa, trabalho supervisionado ou equivalente em pesquisa)	1,5
Participação formal no Programa Institucional de Iniciação Científica (IC), como bolsista ou voluntário.	2,5
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar, concedida por órgão de fomento	2,5
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de atividades de pesquisa e monografias) (0,5 por atividade)	1,5
Participação, como pesquisador, em projeto de pesquisa aprovado por instituição reconhecida pelo MEC ou órgão de fomento	2,0
PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 3):	
Trabalho Produzido (Indicar periódico/evento, local, título, autores, páginas, etc.)	
Resumos em congressos (0,1 por trabalho)	0,5
Trabalhos completos em anais de eventos regionais ou nacionais (0,2 por trabalho)	1,0

Trabalhos completos em anais de eventos internacionais (0,3 por trabalho)	1,5
Artigo em revista nacional/internacional avaliada no Qualis/CAPES como A e B (em Psicologia e áreas afins) (0,5 por trabalho)	2,5
Publicação ou organização de livro em editora com corpo editorial	2,0
Capítulos de livro com corpo editorial e ISBN (0,4 por capítulo)	2,0
Outras atividades pertinentes (p. ex. prêmios científicos)	0,5
ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Peso 1)	
Trabalho Produzido (Indicar evento, curso, duração, etc.)	
Participação em projeto de extensão, a partir de processo seletivo via Edital.	6
Participação como voluntário em atividade de extensão registrada.	4

(*) Republicado por conter incorreções no original.

**CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO
PROGRAMA DE POS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA
CURSO DE MESTRADO**

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL DA PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA – CAC PUBLICADO NO.B.O.
UFPE, RECIFE, 55(074ESPECIAL): 01 -19 30 DE JULHO DE 2020.**

ONDE SE LÊ - ANEXO VII ENSAIO ACADÊMICO TEMAS E BIBLIOGRAFIA DE REFERÊNCIA

Do Ensaio acadêmico deverá constar uma reflexão desenvolvida a partir da bibliografia geral e específica aqui indicada. (Nota: na bibliografia de referência, os artigos disponibilizados na web terão links postados no site do PPGM.) Espera-se dos candidatos que demonstrem, em seus ensaios, ter lido e construído uma compreensão adequada dos livros e artigos abaixo listados.

Tema para a Linha de Pesquisa “Música, Cultura e Sociedade”:

Os músicos e o próprio fazer musical (a formação das obras, sua circulação e apreciação), de qualquer tipo, estão sempre de alguma maneira modelados pelo tempo histórico e pela sociedade em que se desenvolvem. As próprias noções de gênero musical, gosto, classificação e circunstâncias de apreciação da música são frutos do seu tempo e lugar. A partir destas considerações, desenvolva uma reflexão sobre as músicas e os músicos na sociedade e na cultura, procurando incorporar as contribuições dos autores incluídos na bibliografia geral e na específica desta área.

Tema para a Linha de Pesquisa “Música, Educação e Sociedade”:

Os músicos e o próprio fazer musical (a formação das obras, sua circulação e apreciação), de qualquer tipo, estão sempre de alguma maneira modelados pelo tempo histórico e pela sociedade em que se desenvolvem. Desenvolva uma reflexão sobre como a educação musical tem se apropriado da discussão sobre este tema, em seus diferentes contextos, procurando incorporar as contribuições dos autores e autoras que constam na bibliografia sugerida, tanto a geral quanto a específica, além da literatura da área que considerar pertinente.

Bibliografia de referência:

1) Para todas as candidatas:

ELIAS, Norbert. Mozart: Sociologia de um gênio. Rio de Janeiro: Zahar, 1994.

HALL, Stuart. A identidade cultural na pós-modernidade. Rio de Janeiro: DP&A, 2006.

WISNIK, José Miguel. “Machado maxixe”. Em Teresa – Revista de literatura brasileira, n. 4/5, 2003, p.13-79.

2) Apenas para candidatas à Linha de Pesquisa “Música, Cultura e Sociedade”:

SEEGER, Anthony. “Fazendo parte: sequências musicais bons sentimentos”, em *Anthropológicas*, vol. 24 (2), 2013, p.7-42.

BECKER, Howard. “A cultura de um grupo desviante: o músico de casa noturna”, capítulo 5 de *Outsiders: Estudos de sociologia do desvio*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2009, p.89-110.

3) Apenas para candidatas à Linha de Pesquisa “Música, Educação e Sociedade”:

QUEIROZ, Luís Ricardo Silva. Escola, cultura, diversidade e educação musical: diálogos da contemporaneidade. *InterMeio(UFMS)*, v.19, n. 37, jan./jun. 2013, p. 95-124.

DEL-BEN, Luciana. Modos de pensar a educação musical escolar: uma análise de artigos da Revista da ABEM, *InterMeio(UFMS)*, v. 19, n. 37, jan./jun. 2013, p. 125-148.

LEIA-SE - ANEXO VII ENSAIO ACADÊMICO TEMAS E BIBLIOGRAFIA DE REFERÊNCIA

Para efeito deste edital, entendemos por 'ensaio acadêmico' uma resposta escrita à pergunta formulada. O ensaio será entregue com o mínimo de 2 (duas) e máximo de 5 (cinco) páginas. Deve ser digitado em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5, e com todas as margens em 2,5 cm. Quanto ao conteúdo, deve incluir, obrigatoriamente, informações baseadas na bibliografia fornecida; e, sem caráter obrigatório, também em informações baseadas em bibliografia adicional, ou outras fontes qualificadas. Além disso, o ensaio acadêmico deve incluir uma discussão própria sobre as fontes e informações apresentadas. O objetivo do ensaio acadêmico é testar a qualidade da compreensão que o candidato/a candidata conseguiu construir sobre os assuntos propostos nas perguntas apresentadas, bem como sua capacidade dissertativa.

Tema para a Linha de Pesquisa “Música, Cultura e Sociedade”:

Os músicos e o próprio fazer musical (a formação das obras, sua circulação e apreciação), de qualquer tipo, estão sempre de alguma maneira modelados pelo tempo histórico e pela sociedade em que se desenvolvem. As próprias noções de gênero musical, gosto, classificação e circunstâncias de apreciação da música são frutos do seu tempo e lugar. A partir destas considerações, desenvolva uma reflexão sobre as músicas e os músicos na sociedade e na cultura, procurando incorporar as contribuições dos autores incluídos na bibliografia geral e na específica desta área.

Tema para a Linha de Pesquisa “Música, Educação e Sociedade”:

Os músicos e o próprio fazer musical (a formação das obras, sua circulação e apreciação), de qualquer tipo, estão sempre de alguma maneira modelados pelo tempo histórico e pela sociedade em que se desenvolvem. Desenvolva uma reflexão sobre como a educação musical tem se apropriado da discussão sobre este tema, em seus diferentes contextos, procurando incorporar as contribuições dos autores e autoras que constam na bibliografia sugerida, tanto a geral quanto a específica, além da literatura da área que considerar pertinente.

Bibliografia de referência:

1) Para todas as candidatas:

ELIAS, Norbert. Mozart: Sociologia de um gênio. Rio de Janeiro: Zahar, 1994.
HALL, Stuart. A identidade cultural na pós-modernidade. Rio de Janeiro: DP&A, 2006.
WISNIK, José Miguel. “Machado maxixe”. Em Teresa – Revista de literatura brasileira, n. 4/5, 2003, p.13-79.

2) Apenas para candidatas à Linha de Pesquisa “Música, Cultura e Sociedade”:

SEEGER, Anthony. “Fazendo parte: sequências musicais e bons sentimentos”, em *Anthropológicas*, vol. 24 (2), 2013, p.7-42.

BECKER, Howard. “A cultura de um grupo desviante: o músico de casa noturna”, capítulo 5 de *Outsiders: Estudos de sociologia do desvio*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2009, p.89-110.

3) Apenas para candidatas à Linha de Pesquisa “Música, Educação e Sociedade”:

QUEIROZ, Luís Ricardo Silva. Escola, cultura, diversidade e educação musical: diálogos da contemporaneidade. *InterMeio (UFMS)*, v.19, n. 37, jan./jun. 2013, p. 95-124.

DEL-BEN, Luciana. Modos de pensar a educação musical escolar: uma análise de artigos da Revista da ABEM, *InterMeio (UFMS)*, v. 19, n. 37, jan./jun. 2013, p. 125-148.

Daniela Maria Ferreira
Vice- Coordenadora do Programa de Pós- Graduação em Música